



INSTITUTO FEDERAL
CATARINENSE

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS
EMITIDO EM 22/02/2017 12:10

01
#

DOCUMENTO

23348.001211/2017-91

Cadastrado em 22/02/2017 12:10



Documento disponível para recebimento com
código de barras/QR Code

Número:

79/2017

Unidade de Origem:

REITORIA - ASSESSORIA DE GABINETE (11.04)

Identificador:

Ano:

2017

Tipo do Documento:

MEMORANDO

Assunto do Documento:

062.01 - NORMAS E MANUAIS

Assunto Detalhado:

Manual Institucional de Padronização do Catálogo de Materiais do SIPAC

Nome(s) do Interessado(s):

E-mail:

Identificador:

Observação:

MOVIMENTAÇÕES ASSOCIADAS

Data Envio	Destino
22/02/2017 12:10	REITORIA - PRO-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO (11.01.18.02)

SIPAC | Copyright © 2005-2017 - Superintendência de Informática - UFRN - (47) 3331-7800 -
jboss01.sig.ifc.edu.br.jboss01inst1



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense - Reitoria

PORTARIA NORMATIVA Nº 001 DE 06 ABRIL DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 860 de 31/03/2017, publicada no Diário Oficial da União, em 03/04/2017,

Resolve:

Art. 1º – **INSTITUIR** O Manual Institucional de padronização do catálogo de materiais do SIPAC, no âmbito do Instituto Federal Catarinense, nos termos do anexo deste documento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CLADECIR ALBERTO SCHENKEL
Reitor Substituto em Exercício
Portaria Nº 860/2017, de 31/03/2017
DOU de 03/04/2017



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
REITORIA - PRO-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

02
#C

**MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 51/2017 - PROAD/IFC (11.01.18.02)
(Identificador: 201708350)**

Nº do Protocolo: 23348.001204/2017-99

Blumenau-SC, 22 de Fevereiro de 2017.

REITORIA - ASSESSORIA DE GABINETE

Título: Manual Institucional de Padronização do Catálogo de Materiais do SIPAC

Excelentíssima Reitora,

Ao tempo em que a cumprimentamos cordialmente, vimos por meio deste encaminhar versão final do Manual Institucional de Padronização do Catálogo de Materiais do SIPAC.

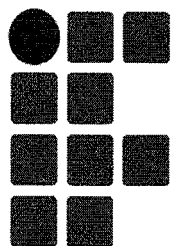
Outrossim, informamos que este Manual segue a legislação vigente não criando novas formas de comportamento de inventário. Atem-se as normativas declaradas no próprio manual e anexas. Faz apenas a sistematização dos conceitos, princípios e procedimentos, além do detalhamento operacional das atividades de catálogo.

Sendo o que tínhamos para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

(Autenticado em 22/02/2017 10:50)
DELIDES LORENSETTI
PRO REITOR ADMINISTRACAO/PROAD - TITULAR
Matrícula: 2101405

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ifc.edu.br/documentos/> informando seu número, ano, tipo, data de emissão e o código de verificação: **196cadd9ae**

Copyright 2007 - Diretoria de Tecnologia da Informação - IFC



**INSTITUTO
FEDERAL**
Catarinense

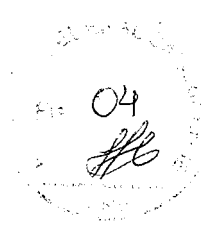
Manual Institucional

PADRONIZAÇÃO DO CATÁLOGO DE MATERIAIS DO SIPAC

Versão 2.0

Santa Catarina
Junho/2016

©Copyright 2016, Instituto Federal Catarinense



Permite-se a reprodução desta publicação, em parte ou no todo, sem alteração do conteúdo, desde que citada a fonte e sem fins comerciais.

Este Manual foi produzido a partir da compilação de conteúdos de pesquisa à literatura, artigos e cases sobre Padronização de Catálogo de Materiais, dos treinamentos ministrados e, a partir de contribuições de servidores envolvidos na implantação do SIPAC.

RESPONSABILIDADE PELO CONTEÚDO

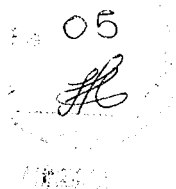
Instituto Federal Catarinense

CONTEUDISTAS

Leandro Padilha e Murilo Cesar dos Santos

PROJETO GRÁFICO

Murilo Cesar dos Santos



SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	4
OBJETIVO DO MANUAL.....	4
INSTRUÇÕES.....	5
ALERTA - Atendimento de Solicitação de Cadastro de Material.....	5
Membros do GT_Catálogo de Materiais.....	6
Distribuição de Responsabilidade pelo Cadastramento de Materiais no Módulo Catálogo de Materiais do SIPAC, por Subelemento de Despesa.....	7
REGRAS DE PADRONIZAÇÃO.....	9
Regra 01 - O NOME BÁSICO do material é o primeiro nome da denominação do material.....	9
Regra 02 - A denominação do material deve ser composta por um(1) nome básico seguido de uma quantidade determinada de DESCRITORES.....	9
Regra 03 - A quantidade de descritores da denominação de materiais de consumo e permanente deve ser a seguinte:.....	10
Regra 04 - Deve ser colocada vírgula entre os descritores para separar as características/atributos do material.....	11
Regra 05 - Por regra, não incluir os termos “para”, “em”, “de”, “como”, “para que”, dentre outros e também evitar colocar os termos “medindo”, “no formato”, “tamanho”, dentre outros.....	11
Regra 06 - Não usar palavras no plural.....	12
Regra 07 - Não usar palavras genéricas.....	12
Regra 08 - Não usar gírias ou regionalismos.....	12
Regra 09 - Não usar marcas de produtos.....	12
Regra 10 - Não usar palavras referentes à embalagem ou forma de apresentação, pois são descritores/nomes modificadores do nome básico.....	12
OBSERVAÇÕES GERAIS SOBRE AS REGRAS:.....	12
SOBRE A INSERÇÃO DO CADASTRO PADRONIZADO DENTRO DO MÓDULO CATÁLOGO DE MATERIAIS DO SIPAC.....	13
ANEXO I – TABELA SIAFI SUBELEMENTO DE DESPESA.....	15
3.33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....	16
3.44.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	33

INTRODUÇÃO

Este Manual destina-se aos cadastradores de materiais no Módulo Catálogo de Materiais do SIPAC.

É fundamental frisar que este trabalho de cadastramento padronizado no SIPAC é condição necessária para que se possa prosseguir com a implantação dos módulos Patrimônio, Almoxarifado, além do Módulo Compras que já está em estudo e simulação piloto na Reitoria, tendo em vista que a aquisição, e o tombamento e guarda em estoque, deverá ser feito com base no cadastro de materiais padronizado para todo o IFC. Será um cadastro único a ser usado por todos os câmpus e Reitoria.

Com respeito as características da descrição do catálogo que será base logística para os módulos de almoxarifado, patrimônio, orçamento, compras e outros, é importante ter em conta o artigo 9º, inciso I, do Decreto 5450/2005, que regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns:

“ I - elaboração de termo de referência pelo órgão requisitante, com indicação do objeto de forma precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou sua realização;”

Esta é a **Versão 2.0**.

Da versão 1.0, foram retiradas as instruções e respectivos cronogramas para o trabalho de padronização do Catálogo do SIPAC, já realizada.

Foram incluídos novos textos grifados em cor azul.

Também foi atualizado o quadro de membros do GT_Catálogo de Materiais, atualização feita em fevereiro de 2016, e incluídos os seus respectivos e-mails.

OBJETIVO DO MANUAL

Este manual tem por objetivo apresentar aos cadastradores de materiais nos câmpus e Reitoria **REGRAS** para cumprirem a tarefa de padronização do catálogo de materiais.

INSTRUÇÕES

ALERTA - Atendimento de Solicitação de Cadastro de Material

Antes de atender à solicitação de cadastro, o cadastrador deve checar o seguinte:

- 1) Confirmar se o item não está cadastrado;
- 2) Conferir se a classificação do item (4 primeiros dígitos do código) está de acordo com o Manual de Reclassificação e com a classificação atribuída pelo campus no SIAFI;
- 2) Aplicar as regras deste Manual e também do Manual de Reclassificação para ajustar a denominação/código proposta pelo requisitante;
- 3) Solicitar esclarecimentos ao requisitante, quando necessário;
- 4) Aceitar o cadastramento.

Observação:

Somente a título de informação. Cada coluna corresponde a um campo obrigatório da aba "Cadastrar" do Módulo de Catálogo de Materiais, conforme ilustração da tela do Sistema:

CATÁLOGO DE MATERIAIS > CADASTRO DE MATERIAL / SERVIÇO

Permite cadastrar/alterar um material/serviço, que são utilizados em diversas situações, como na manutenção do estoque, criação de licitações, tombamento de bens, etc. Dependendo do Grupo de Material que o respectivo material se encaixa, haverá seu(s) respectivo(s) Subgrupo de Material(s) e também seus devidos descritores de materiais (de preenchimento obrigatório ou não).

CADASTRO DE MATERIAL / SERVIÇO	
Denominação: *	<input type="text"/>
Valor Estimado: *	<input type="text" value="0.00"/>
Valor Médio das Cotações:	R\$ 0,00
Grupo de Material: *	<input type="text"/>
Unidade de Medida: *	-- SELECIONE -- <input type="button" value="v"/>
Especificação: *	<input type="text"/>
Links de Busca:	<input type="text"/>
Código CATMAT/CATSER:	<input type="text" value="0"/>
Arquivo da Foto:	<input type="button" value="Selecionar arquivo..."/> Nenhum arquivo selecionado.

08
#

Membros do GT_Catálogo de Materiais

Câmpus	Membros do GT_Catálogo de Materiais (Cadastradores)	E-mail
E-mail do Fórum	catalogoifc@ifc.edu.br	
Araquari	Regiane Konopka	regiane.konopka@ifc-araquari.edu.br
Brusque	Alessandro Becker	alessandro.becker@brusque.ifc.edu.br
Blumenau	Érica de Souza Mazatto	erica.mazato@blumenau.ifc.edu.br
Camboriú	Rosemeri Marcon	rosemeri@ifc-camboriu.edu.br
Concórdia	Solange Farina	solange.farina@ifc-concordia.edu.br
Fraiburgo	Nilce Ines Bueno Costa	nilce.costa@fraiburgo.ifc.edu.br
Ibirama	Cristiana Eble Testoni Ademir Krieser	cristiana.testoni@ibirama.ifc.edu.br ademir.krieser@ibirama.ifc.edu.br
Luzerna	Ricardo Karpinski Sandra Aparecida Baggio Angela Freitas Gonçalves	ricardo.karpinski@luzerna.ifc.edu.br sandra.baggio@luzerna.ifc.edu.br angela.goncalves@luzerna.ifc.edu.br
Reitoria	Leandro Padilha Ribeiro Marcelo Darlan Murilo Cesar dos Santos	leandro.padilha@ifc.edu.br murilo.santos@ifc.edu.br marcelo.darlan@ifc.edu.br
Rio do Sul	Adriano Becker	adriano@ifc-riodosul.edu.br
Santa Rosa do Sul	Raquel Rodrigues Coelho	Raquel.rodrigues@santarosa.ifc.edu.br
São Bento do Sul	Aline Buss Cardoso	aline.cardoso@sbs.ifc.edu.br
São Francisco do Sul	Diogo Stumm Antonio Ferreira Coelho Filho	diogo.stumm@saofrancisco.ifc.edu.br antonio.coelho@saofrancisco.ifc.edu.br
Videira	Everson Willian Batista	everson.batista@ifc-videira.edu.br

Distribuição de Responsabilidade pelo Cadastramento de Materiais no Módulo Catálogo de Materiais do SIPAC, por Subelemento de Despesa

RESPONSÁVEIS	SUBELEMENTO DE DESPESA		
	MATERIAIS DE CONSUMO - 3390.30.XX		EQUIP. E MATERIAIS PERMANENTES 4490.52.XX
REITORIA			52.48 Veículos Diversos
Câmpus ARAQUARI/ SÃO BENTO DO SUL	30.11	Material Químico	52.40 Mobiliário em Geral
	30.22	Material de Limpeza e Produtos de Higienização	
Câmpus BLUMENAU	30.19	Material de Acondicionamento e Embalagem	52.26 Instrumentos Musicais e Artísticos
			52.30 Máquinas e Equipamentos Energéticos
Câmpus CAMBORIÚ / BRUSQUE	30.04	Gás Engarrafado	
	30.14	Material Educativo e Esportivo	
	30.15	Material para Festividades e Homenagens	
	30.16	Material de Expediente	
	30.36	Material Hospitalar	
RESPONSÁVEIS	SUBELEMENTO DE DESPESA		
	MATERIAIS DE CONSUMO - 3390.30.XX		EQUIP. E MATERIAIS PERMANENTES 4490.52.XX
Câmpus CONCÓRDIA	30.09	Material Farmacológico	52.08 Aparelho, Equipamento, Utensílio Médico, Odontológico, Laboratório
	30.18	Materiais e Medicamentos para Uso Veterinário	
	30.35	Material Laboratorial	
	30.40	Material Biológico	
Câmpus FRAIBURGO	30.28	Material de Proteção e Segurança	
Câmpus IBIRAMA	30.23	Uniformes, Tecidos e Aviamentos	52.34 Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos
Câmpus LUZERNA	30.26	Material de Proteção e Segurança	52.35 Equipamentos de Processamento de Dados
	30.42	Ferramentas	52.38 Máquinas, Ferramentas e Utensílios de Oficina
Câmpus RIO DO SUL	30.07	Gêneros de Alimentação	52.04 Aparelhos de Medição e Orientação
			52.39 Equipamentos Hidráulicos e Elétricos
	30.20	Material de Cama, Mesa e Banho	52.40 Maquinas, Equipamentos Agrícolas e Rodoviários
			52.46 Semoventes e Equipamentos de Montaria
30.31	Sementes, Mudas de Plantas e Insumos	52.52 Veículos de Tração Mecânica	
Câmpus SANTA ROSA/ SOMBRIÓ	30.06	Alimentos para Animais	52.12 Aparelhos e Utensílios Domésticos
	30.12	Material de Coudelaria ou de Uso Zootécnico	52.28 Máquinas e Equipamentos de Natureza Industrial
	30.21	Material de Copa e Cozinha	
Câmpus SÃO FRANCIS-			52.06 Aparelhos e Equipamentos de Comunicação
			52.33 Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto

10
#

**Distribuição de Responsabilidade pelo Cadastramento de Materiais no Módulo
Catálogo de Materiais do SIPAC, por Subelemento de Despesa**

CO DO SUL				
Câmpus VIDEIRA	30.17	Material de Processamento de Dados	52.10	Aparelhos e Equipamentos para Esportes e Diversões
	30.24	Manutenção de Bens Imóveis		
	30.25	Material para Manutenção de Bens Móveis		
Coordena- ção-Geral Bibli- otecas	30.46	Material Bibliográfico Não Imobilizável	52.18	Coleções e Materiais Bibliográficos
			52.19	Discotecas e Filmotecas
			52.44	Obras de Arte e Peças para Museu

Observação: Consta no Anexo I tabela SIAFI de materiais que compõe os grupos de subelemento de despesa.

REGRAS DE PADRONIZAÇÃO

Regra 01 - O **NOME BÁSICO** do material é o primeiro nome da denominação do material.

NOME BÁSICO é a denominação mais elementar de um material e que o individualiza, de forma clara e objetiva, sem restar dúvida, constituindo-se no primeiro nome para a identificação de um item de material. Ex: Os nomes Móvel, Máquina, Ferramenta ou Equipamento não são nomes básicos porque não são o nome mais elementar para designar material. São categorias de material. Já os nomes armário, mesa, plantadeira, torno e impressora são palavras adequadas para designar o nome básico. Há casos em que não há como abrir mão de usar um nome genérico, como APARELHO, por exemplo, porque o item se diferencia de outros APARELHOS por sua função (um dos seus descritores). Exemplo: APARELHO, DE SOM | APARELHO, DE MICROFILMAGEM | APARELHO, DE RADIODIGNÓSTICO.

Regra 02 - A denominação do material deve ser composta por **um(1) nome básico seguido de uma quantidade determinada de DESCRITORES.**

DESCRITORES são nomes modificadores do nome básico; complementos utilizados para designar atributos/características que fazem a diferenciação entre itens que têm um mesmo nome básico.

Na prática, dentre os descritores que diferenciam os materiais, sejam de consumo ou permanente, citamos de modo exemplificativo e não exaustivo as seguintes características/atributos:

Tabela 3 – Exemplo de Composição da Denominação do Material

1	2	3	4	5	6	7	8	9	...
NOME BÁSICO	Formato	Composição ou tipo do material que é feito	Qtde peças ou partes que o compõe	Tipo de embalagem/acondicionamento e/ou qtde do material	Dimensões	Peso, volume	Função/aplicação	Cor	Outras Características específicas e/ou especiais
Armário	Alto	Ferro	02 portas/ 05 prateleiras	-	1,6 m x 1,2m x 0,6m	50 a 70 kg	Arquivo	-	Com rodas

Observações:

a) Dependendo da categoria de material **poderá haver uma infinidade de outros descritores**, além destas características/atributos apresentadas exemplificativamente na **tabela 3**. Por este motivo, a última coluna apresenta a frase “Outras Características específicas e/ou especiais”;

b) **A ordem e a quantidade** de apresentação dos descritores (1 a 9) da **tabela 3** não deve ser entendida como regra. É meramente exemplificativa. A única determinação sobre a ordem dos descritores é a de que o primeiro nome da denominação seja o

nome básico.

c) **A ordem** dos descritores e o(s) critério(s) que a estabelece será determinada pelo câmpus ou Reitoria responsável pelo cadastramento do subelemento de despesa do qual o item faz parte (**tabela 1**). No entanto, uma vez definida uma ordem de descritores dos itens cadastrados no **SIPAC**, novos cadastros de item devem seguir aquela ordem para simplificar a visualização e o reconhecimento das diferenças na denominação dos itens.

d) Há situações em que o requisitante do material não sabe com precisão ou não há no mercado fornecedor um valor preciso para uma das características/atributos do material; ou ainda, não é relevante um valor preciso para uma determinada característica. Nestes casos, quando possível de serem identificados, é recomendável estabelecer uma faixa do valor daquela característica. Com isto, evita-se o aumento desnecessário de pedidos de cadastramento de novo item para cada valor da característica.

Exemplos:

1) Solicitação de um armário de ferro com peso aceitável entre 50 a 70kg. Pode não ser relevante um valor preciso para o peso. Ou, Pode ser aceitável um armário que pese entre 50 a 70kg. Coloca-se a faixa de 50 a 70kg. Caso surja uma situação em que é imprescindível um armário com peso de 60kg, o gestor de catálogo responsável analisará, conversará com o solicitante e se realmente imprescindível fará a inclusão.

2) Solicitação de um projetor multimídia com Lumens aceitável entre 3.000 a 3.500 lumens. Neste caso, o valor do Lumen pode estar vinculado a uma marca: 3.100 (Marca Sony); 3.000 (Marca Benq). Não existe projetor Marca Sony de 3.000 e nem Marca Benq de 3.100 (valores fictícios). Se colocarmos na denominação do material o valor de 3.000 lumens estaremos restringindo a competitividade, o que é vedado na Lei de Licitações 8.666/98. Assim, é recomendável colocar uma faixa de valores para a característica Lumens (3.000 a 3.500).

Regra 03 - A quantidade de descritores da denominação de materiais de consumo e permanente deve ser a seguinte:

Material de Consumo: 4 a 8 descritores (incluído o nome básico);

Material Permanente: 5 a 12 descritores (incluído o nome básico).

Esta regra baseia-se no artigo 9º, inciso I, do Decreto 5450/2005, que regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns:

" I - elaboração de termo de referência pelo órgão requisitante, com indicação do objeto de forma precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou sua realização;"

Observações:

a) Justificativa da Regra: Diferentemente do que acontece no tombamento do patrimônio, a denominação do material não deve ser exaustiva e detalhada. Não deve haver uma descrição genérica com pouquíssimos descritores, nem uma descrição

minuciosa e extremamente detalhada com uma quantidade muito grande de descritores. O catálogo deve ter itens descritos de uma forma completa, porém objetiva, ou seja, com uma quantidade equilibrada de descritores para evitar os problemas da não padronização (vide CATMAT do Comprasnet) e garantir os benefícios da padronização de um catálogo (estes benefícios, dentre outros argumentos sobre a padronização, foram apresentados no documento enviado a todos os membros dos Gts Catálogo, Almoxarifado e Patrimônio, no dia 15/06/2015).

b) Há materiais que terão uma quantidade maior que 8 descritores (materiais de consumo) e 12 descritores (materiais permanentes). O gestor de catálogo deverá escolher dentre esta quantidade quais são os 8 a 12 descritores(características/atributos) daquele material mais utilizados pelo mercado fornecedor. Havendo dúvidas, consultas podem ser feitas à área que tem capacidade técnica para respondê-la, fazer a pesquisa na internet ou trocar idéia no fórum (catalogoifc@ifc.edu.br).

Regra 04 - Deve ser colocada vírgula entre os descritores para separar as características/atributos do material.

A separação por vírgula facilitará a localização e a contagem do número de descritores presentes naquela denominação e também facilitar a pesquisa do material.

Exemplo: Armário, Alto, Ferro, 2 portas/5 Prateleira, 1,6mx1,2mx0,6m, 50 a 70kg, para arquivo, com rodas.

São vedados, o uso de qualquer outro separador que a vírgula e a não colocação de vírgulas entre os descritores. Deve sempre ser colocada vírgula para separar o nome básico e cada atributo do material entre si.

Regra 05 - Por regra, não incluir os termos “para”, “em”, “de”, “como”, “para que”, dentre outros e também evitar colocar os termos “medindo”, “no formato”, “tamanho”, dentre outros.

O intuito é simplificar a denominação do material.

Exceção: Incluir eventualmente e somente nos casos em que a ausência destes termos prejudicar a compreensão clara e objetiva do material.

Exemplo:

EVITAR	ADEQUAR A DENOMINAÇÃO PARA
Denominação Inadequada	Nome Básico + Descritores/Nomes Modificadores (observe a colocação das vírgulas)
Apagador para Quadro Branco, Tipo Magnético	Apagador, Quadro Branco Magnético,...
Apoio de pulso para teclado, Em gel siliconado, Preto	Apoio de Pulso, Gel siliconado, Preto,...
Armário Formato Alto na Cor Argila Medindo 800x500 x 1600mm	Armário, Alto, Cor Argila, 800x500x1600m ...
Armário Alto para Arquivo de Ferro com 2 portas/5 Prateleira,	Armário, Arquivo, Ferro, 2 portas/5 prateleiras, 1,6mx1,2mx0,6m,

dimensão 1,6mx1,2mx0,6m, com peso máximo entre 50 a 70kg, com rodas.	50 a 70kg, com rodas
Armário Guarda-Volumes em Aço com 5 portas na Cor Cinza, Peso máximo de 20 a 30kg	Armário, Guarda-Volumes, Aço, 5 portas, Cinza, 10 a 30kg

Observações: Justificativa da regra: Os referidos termos apontam para explicações sobre o material e assim vão requerer muitas palavras, tornando a denominação muito estensa, gerando mais dificuldade de localização e margem para ambiguidade na compreensão das características essenciais do material.

Regra 06 - Não usar palavras no plural.

Exemplos: Tubos; Cadernos; Barras; Mesas. Usar palavras no singular.

Regra 07 - Não usar palavras genéricas.

Exemplos: Conexão (Nome Básico: Joelho, Tê, Luva, etc); Abrasivo (Nome Básico: lixa, rebolo, etc).

Regra 08 - Não usar gírias ou regionalismos.

Exemplos: Jericó (Nome Básico: trator); Rolimã (Nome Básico: rolamento); Jabá (Nome Básico: charque).

Regra 09 - Não usar marcas de produtos.

Exemplos: Bombril (Nome Básico: esponja de aço); Limpol (Nome Básico: detergente); Fórmica (Denominação: Laminado, decorativo)

Regra 10 - Não usar palavras referentes à embalagem ou forma de apresentação, pois são descritores/nomes modificadores do nome básico.

Exemplos: Tubo de cola (Nome Básico: Cola, Tubo 20mg); Caixa de grampo (Nome Básico: Grampo, n.º 4, Caixa 100un.); Lata de óleo (Nome Básico: Óleo, Lata 20litros).

OBSERVAÇÕES GERAIS SOBRE AS REGRAS:

1) Eventuais exceções a quaisquer das regras deverão ser debatidas e homologadas pelo fórum do GT (catalogoifc@ifc.edu.br);

2) Quaisquer dúvidas poderão ser dirimidas através de consulta à area técnica ou servidores que tenha a conhecimento do material e também colocada em discussão no fórum do GT (catalogoifc@ifc.edu.br).

SOBRE A INSERÇÃO DO CADASTRO PADRONIZADO DENTRO DO MÓDULO CATÁLOGO DE MATERIAIS DO SIPAC

Na Oficina, o coordenador do GT irá mostrá-los na prática como fazer a inclusão dos cadastro padronizado no SIPAC.

A tela de inclusão é esta:

CADASTRO DE MATERIAL / SERVIÇO

Denominação: *

Valor Estimado: * 0,00

Valor Médio das Cotações: R\$ 0,00

Grupo de Material: *

Unidade de Medida: * -- SELECIONE --

Especificação: *

Links de Busca:

Código CATMAT/CATSER: 0

Arquivo da Foto: Selecionar arquivo... Nenhum arquivo selecionado.

DADOS DA COTAÇÃO DE PREÇOS DO MATERIAL

Fonte Externa: Sim Não

Fornecedor: *

Marca: *

Valor Cotado: *

Data da Cotação: *

Moeda Estrangeira: -- SELECIONE --

Valor em Moeda Estrangeira:

Arquivo: Selecionar arquivo... Nenhum arquivo selecionado.

Inserir Cotação

Cadastrar Cancelar

* Campos de preenchimento obrigatório.

Catálogo de Materiais

SIPAC | Diretoria de Tecnologia da Informação - (47) 3331-7800 | Copyright © 2005-2015 - UFRN - JBoss-02 - v4.16.2

Observe que serão preenchidos somente os campos sombreados em amarelo. Não serão preenchidos, neste momento, os campos "Links de Busca", "Código CATMAT/CATSER", "Arquivo de Foto", e todos os campos da aba "Dados da Cotação de Preços do Material".

Há duas formas de inclusão do cadastro cuja padronização foi feita previamente:

16


1) Manual: digitar diretamente no sistema os dados da lista de materiais padronizada.

2) Importação: com o auxílio da Coordenação de TI do Câmpus, transferir os dados padronizados da planilha montada a partir da Instrução 1 para o Sistema. Se usada esta opção será necessário que seja feita, após a importação, uma conferência no Sistema para garantir a conformidade com o cadastro padronizado da planilha de origem.

SIAFI

TABELA DE SUBELEMENTOS DE DESPESA

3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO (Página 18)

4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (Página 35)

3.33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

01 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS

REGISTRA O VALOR DAS DESPESAS COM COMBUSTÍVEIS PARA MOTORES A COMBUSTÃO INTERNA DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS, TRATORES EM GERAL, EMBARCAÇÕES DIVERSAS E GRUPOS GERADORES ESTACIONADOS OU TRANSPORTÁVEIS, E TODOS OS ÓLEOS LUBRIFICANTES DESTINADOS AOS SISTEMAS HIDRÁULICOS, HIDRAMÁTICOS, DE CAIXA DE TRANSMISSÃO DE FORÇA E GRAXAS GRAFITADAS PARA ALTAS E BAIXAS TEMPERATURAS.

- ADITIVOS
- ÁLCOOL HIDRATADO
- FLUIDO PARA AMORTECEDOR
- FLUIDO PARA TRANSMISSÃO HIDRÁULICA
- GASOLINA
- GRAXAS
- ÓLEO DIESEL
- ÓLEO PARA CARTER
- ÓLEO PARA FREIO HIDRÁULICO
- OUTROS

02 – COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES DE AVIAÇÃO

REGISTRA O VALOR DAS DESPESAS COM COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES DESTINADOS A QUALQUER TIPO DE AERONAVE.

- ADITIVOS
- GASOLINA
- GRAXAS
- ÓLEOS E FLUIDOS EM GERAL
- QUEROSENE
- OUTROS

03 – COMBUSTÍVEIS E LUBRIF. P/ OUTRAS FINALIDADES

REGISTRA O VALOR DAS DESPESAS COM COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA OUTRAS FINALIDADES QUE NÃO SE ENQUADRAM EM ITENS ANTERIORES.

- CARBURETO
- CARVÃO MINERAL
- CARVÃO VEGETAL
- LENHA
- QUEROSENE COMUM
- COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES DE USO FERROVIÁRIO.
- OUTROS

04 - GÁS ENGARRAFADO

REGISTRA O VALOR DAS DESPESAS COM GAS DE USO INDUSTRIAL, DE TRATAMENTO DE AGUA, DE ILUMINACAO, DE USO MEDICO, BEM COMO GASES NOBRES PARA USO EM LABORATORIO CIENTIFICO, TAIS COMO:

- ACETILENO
- CARBÔNICO
- FREON
- HÉLIO
- HIDROGÊNIO
- LIQÜEFEITO DE PETRÓLEO
- NITROGÊNIO
- OXIGÊNIO
- OUTROS

05 – EXPLOSIVOS E MUNIÇÕES

REGISTRA O VALOR DAS DESPESAS COM AS CARGAS DE PROJECAO UTILIZADAS EMPECAS DE ARTILHARIA, MISSEIS GUIADOS E NAO GUIADOS, CAPSULAS OU ESTOJOS PARA RECARGA E

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

EXPLOSIVOS DE USO MILITAR E PARAMILITAR.

- BALAS E SIMILARES
- ESTOPIM
- EXPLOSIVOS TAIS COMO:
 - ARTEFATOS EXPLOSIVOS
 - ARTIGOS PIROTÉCNICOS
 - CÁPSULAS DE DETONAÇÃO
 - DINAMITE
 - ESPOLETA
 - FOGOS DE ARTIFÍCIO
 - GRANADA
 - PÓLVORA
- OUTROS

06 - ALIMENTOS PARA ANIMAIS

REGISTRA O VALOR DAS DESPESAS COM ALIMENTOS DESTINADOS A GADO BOVINO, EQUINO, MUAR E BUFALINO, CAPRINOS, SUINOS, OVINOS, AVES DE QUALQUER ESPECIE, COMO TAMBEM PARA ANIMAIS SILVESTRES EM CATIVEIRO (JARDINS ZOOLOGICOS OU LABORATORIOS) E OUTROS.

- ALFAFA
- ALPISTE
- CAPIM VERDE
- FARELO
- FARINHAS EM GERAL
- FUBÁ GROSSO
- MILHO EM GRÃO
- RAÇÃO BALANCEADA
- SAL MINERAL
- SUPLEMENTOS VITAMÍNICOS
- OUTROS

07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

REGISTRA O VALOR DAS DESPESAS COM GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO AO NATURAL, BENEFICIADOS OU CONSERVADOS.

- AÇÚCAR
- ADOÇANTE
- ÁGUA MINERAL
- BEBIDAS
- CAFÉ
- CARNES EM GERAL
- CEREAIS
- CHÁS
- CONDIMENTOS
- FRUTAS
- GELO
- LEGUMES
- REFRIGERANTES
- SUCOS
- TEMPEROS
- VERDURAS
- OUTROS

08 - ANIMAIS PARA PESQUISA E ABATE

REGISTRA O VALOR DAS DESPESAS COM ANIMAIS PARA PESQUISA E ABATE. INCLUEM-SE NESTA

CLASSIFICAÇÃO OS PEIXES E MARISCOS, TODAS AS ESPÉCIES DE MAMÍFEROS, ABELHAS PARA ESTUDOS, PESQUISA E PRODUÇÃO DE MEL, BEM ASSIM QUALQUER OUTRO ANIMAL DESTINADO A ESTUDO GENETICO OU ALIMENTAÇÃO.

- BOI
- CABRITO
- COBAIAS EM GERAL
- MACACO
- RATO
- RÃ
- OUTROS

09 - MATERIAL FARMACOLÓGICO

REGISTRA O VALOR DAS DESPESAS COM MEDICAMENTOS OU COMPONENTES DESTINADOS À MANIPULAÇÃO DE DROGAS MEDICAMENTOSAS.

- MEDICAMENTOS
- SORO
- VACINAS
- OUTROS

10 - MATERIAL ODONTOLÓGICO

REGISTRA O VALOR DAS DESPESAS COM MATERIAIS UTILIZADOS COM PACIENTES NA AREA ODONTOLÓGICA, BEM COMO OS UTILIZADOS INDIRETAMENTE PELOS PROTÉTICOS NA CONFEÇÃO DE PRÓTESES DIVERSAS.

- AGULHAS
- AMÁLGAMA
- ANESTÉSICOS
- BROCA
- CIMENTO ODONTOLÓGICO
- ESPÁTULA ODONTOLÓGICA
- FILMES PARA RAIOS X
- PLATINA
- SERINGAS
- SUGADOR
- OUTROS

11 - MATERIAL QUÍMICO

REGISTRA O VALOR DAS DESPESAS COM TODOS OS ELEMENTOS OU COMPOSTOS QUÍMICOS DESTINADOS AO FABRICO DE PRODUTOS QUÍMICOS, ANÁLISES LABORATORIAIS, BEM COMO AQUELES DESTINADOS AO COMBATE DE PRAGAS OU EPIZOOTIAS.

- ÁCIDOS
- INSETICIDAS
- PRODUTOS QUÍMICOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA
- REAGENTES QUÍMICOS
- SAIS
- SOLVENTES
- SUBSTÂNCIAS PARA COMBATER INSETOS, FUNGOS E BACTÉRIAS
- OUTROS

12 - MATERIAL DE COUDELARIA OU DE USO ZOOTÉCNICO

REGISTRA O VALOR DAS DESPESAS COM MATERIAIS UTILIZADOS NO ARREAMENTO DE ANIMAIS DESTINADOS A MONTARIA, COM EXCEÇÃO DA SELA, COMO TAMBÉM AQUELES DESTINADOS AO ADESTRAMENTO DE CÃES DE GUARDA OU OUTRO ANIMAL DOMÉSTICO.

- ARGOLAS DE METAL
- ARREAMENTO

- BARRIGUEIRAS
- BRIDÕES
- CABRESTOS
- CINCHAS
- CRAVOS
- ESCOVAS PARA ANIMAIS
- ESTRIBOS
- FERRADURAS
- MANTAS DE PANO
- MATERIAL PARA APICULTURA
- MATERIAL DE FERRAGEM E CONTENÇÃO DE ANIMAIS
- PEITORAIS
- RASPADEIRAS
- OUTROS

13 – MATERIAL DE CAÇA E PESCA

REGISTRA O VALOR DAS DESPESAS COM MATERIAIS UTILIZADOS NA CAÇA E PESCA DE ANIMAIS.

- ANZÓIS, ISCAS
- CORDOALHAS PARA REDES CHUMBADAS
- LINHAS DE NYLON
- MÁSCARAS PARA VISÃO SUBMARINA
- MOLINETES
- NADADEIRAS DE BORRACHA
- REDES
- ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA MERGULHO
- VARAS
- OUTROS

14 - MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO

REGISTRA O VALOR DAS DESPESAS COM MATERIAIS UTILIZADOS OU CONSUMIDOS DIRETAMENTE NAS ATIVIDADES EDUCATIVAS E ESPORTIVAS DE CRIANÇAS E ADULTOS.

- APITOS
- BOLAS
- BONÉS
- BOTAS ESPECIAIS
- BRINQUEDOS EDUCATIVOS
- CALÇÕES
- CAMISAS DE MALHA
- CHUTEIRAS
- CORDAS
- ESTEIRAS
- JOELHEIRAS
- LUVAS
- MATERIAIS PEDAGÓGICOS
- MEIAS
- ÓCULOS PARA MOTOCICLISTAS
- PATINS
- QUIMONOS
- RAQUETES
- REDES PARA PRÁTICA DE ESPORTES
- TÊNIS E SAPATILHAS
- TORNOZELEIRAS
- TOUCA PARA NATAÇÃO

- OUTROS

15 – MATERIAL P/ FESTIVIDADES E HOMENAGENS

REGISTRA O VALOR DAS DESPESAS COM MATERIAIS DE CONSUMO UTILIZADOS EM FESTIVIDADES E HOMENAGENS, INCLUINDO ARTIGOS PARA DECORAÇÃO E BUFFET.

- ARRANJOS E COROAS DE FLORES
- BEBIDAS
- DOCES
- PLACAS COMEMORATIVAS (EXCETO AS PLACAS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA)
- SALGADOS
- OUTROS

16 – MATERIAL DE EXPEDIENTE

REGISTRA O VALOR DAS DESPESAS COM OS MATERIAIS UTILIZADOS DIRETAMENTE NOS TRABALHOS ADMINISTRATIVOS, NOS ESCRITÓRIOS PÚBLICOS, NOS CENTROS DE ESTUDOS E PESQUISAS, NAS ESCOLAS, NAS UNIVERSIDADES ETC.

- AGENDA
- ALFINETE DE AÇO
- ALMOFADA P/ CARIMBOS
- APAGADOR
- APONTADOR DE LÁPIS
- ARQUIVO P/ DISQUETE
- BANDEJA PARA PAPEIS
- BLOCO P/ RASCUNHO
- BOBINA PAPEL P/ CALCULADORAS
- BORRACHA
- CADERNO
- CANETA
- CAPA DE PROCESSO
- CARIMBOS EM GERAL
- CARTOLINA
- CLASSIFICADOR
- CLIPE
- COLA
- COLCHETE
- CORRETIVO
- ENVELOPE
- ESPÁTULA
- ESTÊNCEL
- ESTILETE
- EXTRATOR DE GRAMPOS
- FITA ADESIVA
- FITA P/ MÁQUINA DE ESCREVER E CALCULAR
- GIZ
- GOMA ELÁSTICA
- GRAFITE
- GRAMPEADOR
- GRAMPOS
- GUIA P/ ARQUIVO
- GUIA DE ENDEREÇAMENTO POSTAL
- IMPRESSOS E FORMULÁRIOS EM GERAL
- INTERCALADOR P/ FICHÁRIO
- LACRE
- LÁPIS
- LAPISEIRA

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

- LIMPA TIPOS
- LIVROS DE ATA, DE PONTO E DE PROTOCOLO
- PAPEIS
- PASTAS EM GERAL
- PERCEVEJO
- PERFURADOR
- PINÇA
- PLACAS DE ACRÍLICO
- PLAQUETAS DE ALUMÍNIO P/ IDENTIFICAÇÃO PATRIMÔNIO
- PLÁSTICOS
- PORTA-LÁPIS
- REGISTRADOR
- RÉGUA
- SELOS P/ CORRESPONDÊNCIA
- TESOURA
- TINTAS
- TONER
- TRANSPARÊNCIAS
- OUTROS

17 – MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS

REGISTRA O VALOR DAS DESPESAS COM MATERIAIS UTILIZADOS NO FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, INCLUSIVE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO.

- CARTUCHOS DE TINTA
- CAPAS PLÁSTICAS PROTETORAS P/MICROS, IMPRESSORAS
- CD ROOM VIRGEM
- DISQUETES
- ETIQUETA EM FORMULÁRIO CONTÍNUO
- FITA MAGNÉTICA
- FITA P/ IMPRESSORA
- FORMULÁRIO CONTÍNUO
- MOUSE PAD
- PECAS E ACESSÓRIOS P/ COMPUTADORES E PERIFÉRICOS
- RECARGA DE CARTUCHOS DE TINTA
- TONER P/ IMPRESSORA LASER
- CARTÕES MAGNÉTICOS
- OUTROS

18 - MATERIAIS E MEDICAMENTOS P/ USO VETERINÁRIO

REGISTRA O VALOR DAS DESPESAS COM MATERIAIS E MEDICAMENTOS PARA USO VETERINÁRIO.

- VACINAS
- MEDICAMENTOS

19 - MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM

REGISTRA O VALOR DAS DESPESAS COM MATERIAIS APLICADOS DIRETAMENTE NAS PRESERVAÇÕES, ACOMODAÇÕES OU EMBALAGENS DE QUALQUER PRODUTO.

- ARAME
- BARBANTE
- CAIXAS PLÁSTICAS, DE MADEIRA, PAPELÃO E ISOPOR
- CORDAS
- ENGRADADOS
- FITAS DE AÇO OU METÁLICAS
- FITAS GOMADORAS

- GARRAFAS E POTES
- LINHA
- PAPEL DE EMBRULHO
- PAPELÃO
- SACOLAS
- SACOS
- OUTROS

20 - MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO

REGISTRA O VALOR DAS DESPESAS COM MATERIAIS UTILIZADOS EM DORMITÓRIOS COLETIVOS, RESIDENCIAIS, HOTEIS, RESTAURANTES ETC.

- COBERTORES
- COLCHAS
- COLCHONETES
- FRONHAS
- GUARDANAPOS
- LENÇÓIS
- TOALHAS
- TRAVESSEIROS E OUTROS

21 - MATERIAL DE COPA E COZINHA

REGISTRA O VALOR DAS DESPESAS COM MATERIAIS UTILIZADOS EM REFEITORIOS DE QUALQUER TIPO, COZINHAS RESIDENCIAIS, DE HOTEIS, DE HOSPITAIS, DE ESCOLAS, DE UNIVERSIDADES, DE FABRICAS ETC.

- ABRIDOR DE GARRAFA
- AÇUCAREIROS
- ARTIGOS DE VIDRO E PLÁSTICO
- BANDEJAS
- COADORES
- COLHERES
- COPOS
- EBULIDORES
- FACAS
- FARINHEIROS
- FÓSFOROS
- FRIGIDEIRAS
- GARFOS
- GARRAFAS TÉRMICAS
- PALITEIROS
- PANEAS
- PANOS DE COZINHA
- PAPEL ALUMÍNIO
- PRATOS
- RECIPIENTES PARA ÁGUA
- SUPORTES DE COPOS P/ CAFEZINHO
- TIGELAS
- VELAS
- XÍCARAS
- OUTROS

22 - MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. DE HIGIENIZAÇÃO

REGISTRA O VALOR DAS DESPESAS COM MATERIAIS DESTINADOS A HIGIENIZAÇÃO PESSOAL, DE AMBIENTES DE TRABALHO, DE HOSPITAIS ETC.

- ÁLCOOL ETÍLICO

- ANTICORROSIVO
- APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL
- BALDE PLÁSTICO
- BOMBA P/ INSETICIDA
- CAPACHO
- CERA
- CESTO P/ LIXO
- CREME DENTAL
- DESINFETANTE
- DESODORIZANTE
- DETERGENTE
- ESCOVA DE DENTES
- ESCOVA P/ ROUPAS E SAPATOS
- ESPANADOR
- ESPONJA
- ESTOPA
- FLANELA
- INSETICIDA
- LUSTRA MÓVEIS
- MANGUEIRA
- NAFTALINA
- PÁ PARA LIXO
- PALHA DE AÇO
- PANOS P/ LIMPEZA
- PAPEL HIGIÊNICO
- PASTA PARA LIMPEZA DE UTENSÍLIOS
- PORTA SABÃO
- REMOVEDOR
- RODO
- SABÃO
- SABONETE
- SACO P/ LIXO
- SAPONÁCEO
- SODA CAUSTICA
- TOALHA DE PAPEL
- VASSOURA
- OUTROS

23 - UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS

REGISTRA O VALOR DAS DESPESAS COM UNIFORMES OU QUALQUER TECIDO OU MATERIAL SINTETICO QUE SE DESTINE A CONFECCAO DE ROUPAS, COM LINHAS DE QUALQUER ESPECIE DESTINADAS A COSTURAS E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO EMPREGADOS DIRETA OU INDIRETAMENTE NA CONFECCAO DE ROUPAS.

- AGASALHOS
- ARTIGOS DE COSTURA
- AVENTAIS
- BLUSAS
- BOTÕES
- CADARÇOS
- CALCADOS
- CALCAS
- CAMISAS
- CAPAS

- CHAPÉUS
- CINTOS
- ELÁSTICOS
- GRAVATAS
- GUARDAPÓS
- LINHAS
- MACACÕES
- MEIAS
- TECIDOS EM GERAL
- UNIFORMES MILITARES OU DE USO CIVIL
- ZÍPERES
- OUTROS

24 – MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS

REGISTRA O VALOR DAS DESPESAS COM MATERIAIS DE CONSUMO PARA APLICACAO, MANUTENCAO E REPOSICAO DE QUALQUER BEM PUBLICO.

- AMIANTO
- APARELHOS SANITÁRIOS
- ARAMES LISO E FARPADO
- AREIA
- BASCULANTE
- BOCA DE LOBO
- BÓIA
- BRITA
- BROCHA
- CABO METÁLICO
- CAL
- CANO
- CERÂMICA
- CIMENTO
- COLA
- CONDUTORES DE FIOS
- CONEXÕES
- CURVAS
- ESQUADRIAS
- FECHADURAS
- FERRO
- GAXETAS
- GRADES
- IMPERMEABILIZANTES
- ISOLANTES ACÚSTICOS E TÉRMICOS
- JANELAS
- JOELHOS
- LADRILHOS
- LAVATÓRIOS
- LIXAS
- MADEIRA
- MARCOS DE CONCRETO
- MASSA CORRIDA
- NIPLE
- PAPEL DE PAREDE
- PARAFUSOS
- PIAS

- PIGMENTOS
- PORTAS E PORTAIS
- PREGOS
- ROLOS SOLVENTES
- SIFÃO
- TACOS
- TAMPA P/ VASO
- TAMPÃO DE FERRO
- TANQUE
- TELA DE ESTUQUE
- TELHA
- TIJOLO
- TINTA
- TORNEIRA
- TRINCHA
- TUBO DE CONCRETO
- VÁLVULAS
- VERNIZ
- VIDRO E OUTROS

25 – MATERIAL P/ MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS

REGISTRA O VALOR DAS DESPESAS COM COMPONENTES, PECAS, ACESSORIOS E SOBRESSALIENTES PARA APLICACAO, MANUTENCAO E REPOSICAO EM BENS MOVEIS EM GERAL.

- CABOS
- CHAVES
- CILINDROS P/MÁQUINAS COPIADORAS
- COMPRESSOR P/ AR CONDICIONADO
- ESFERAS P/ MÁQUINA DATILOGRÁFICA
- MANGUEIRA P/ FOGÃO
- MATERIAIS DE REPOSIÇÃO P/ INSTRUMENTOS MUSICAIS
- MARGARIDAS
- PECAS DE REPOSIÇÃO P/APARELHOS, MÁQUINAS EM GERAL
- OUTROS

26 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO

REGISTRA O VALOR DAS DESPESAS COM MATERIAIS DE CONSUMO PARA APLICACAO, MANUTENCAO E REPOSICAO DOS SISTEMAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS ELETRICOS E ELETRONICOS.

- BATERIAS
- BENJAMINS
- BOCAIS
- CABOS
- CALHAS
- CAPACITORES E RESISTORES
- CHAVES DE LIGAÇÃO
- CIRCUITOS ELETRÔNICOS
- CONDUTORES
- COMPONENTES DE APARELHO ELETRÔNICO
- DIODOS
- DISJUNTORES
- ELETRODOS
- ELIMINADOR DE PILHAS
- ESPELHOS PARA INTERRUPTORES
- FIOS

- FITA ISOLANTE
- FUSÍVEIS
- INTERRUPTORES
- LÂMPADAS E LUMINÁRIAS
- PILHAS
- PINOS E PLUGS
- PLACAS DE BAQUELITE
- REATORES
- RECEPTÁCULOS
- RESISTÊNCIAS
- STARTS
- SUPORTES
- TOMADA DE CORRENTE
- OUTROS

27 - MATERIAL DE MANOBRA E PATRULHAMENTO

REGISTRA O VALOR DAS DESPESAS COM MATERIAIS DE CONSUMO UTILIZADOS EM CAMPANHA MILITAR OU PARAMILITAR, EM MANOBRAS DE TROPAS, EM TREINAMENTO OU EM AÇÃO EM PATRULLHAMENTO OSTENSIVO OU RODOVIARIO, EM CAMPANHA DE SAUDE PUBLICA ETC.

- BINÓCULO
- CARTA NÁUTICA
- CANTIL
- CORDAS
- FLÂMULAS E BANDEIRAS DE SINALIZAÇÃO
- LANTERNAS
- MEDICAMENTOS DE PRONTO-SOCORRO
- MOCHILAS
- PIQUETES
- SACOLAS
- SACOS DE DORMIR
- SINALEIROS
- OUTROS

28 - MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA

REGISTRA O VALOR DAS DESPESAS COM MATERIAIS DE CONSUMO UTILIZADOS DIRETAMENTE NA PROTECAO DE PESSOAS OU BENS PUBLICOS, PARA SOCORRO DE PESSOAS E ANIMAIS OU PARA SOCORRO DE VEICULOS, AERONAVES E EMBARCACOES ASSIM COMO QUALQUER OUTRO ITEM APLICADO DIRETAMENTE NAS ATIVIDADES DE SOBREVIVENCIA DE PESSOAS, NA SELVA, NO MAR OU EM SINISTROS DIVERSOS.

- BOTAS
- CABINA DE PAPELÃO
- CADEADOS
- CALÇADOS ESPECIAIS
- CAPACETES
- CHAVES
- CINTOS
- COLETES
- DEDAIS
- GUARDA-CHUVAS
- LONA
- LUVAS
- MANGUEIRA DE LONA
- MASCARAS
- ÓCULOS

- OUTROS

29 - MATERIAL P/ ÁUDIO, VÍDEO E FOTO

REGISTRA O VALOR DAS DESPESAS COM MATERIAIS DE CONSUMO DE EMPREGO DIRETO EM FILMAGEM E REVELAÇÃO, AMPLIAÇÕES E REPRODUÇÕES DE SOMS E IMAGENS.

- AETZE ESPECIAL P/ CHAPA DE PAPEL
- ÁLBUNS P/ RETRATOS
- ALTO-FALANTES
- ANTENAS
- ARTIGOS PARA GRAVAÇÃO EM ACETATO
- FILMES VIRGENS
- FITAS VIRGENS DE ÁUDIO E VÍDEO
- LÂMPADAS ESPECIAIS
- MATERIAL P/ RADIOGRAFIA, MICROFILMAGEM, CINEMATOGRAFIA
- MOLDURAS
- PAPEL P/ REVELAÇÃO DE FOTOGRAFIAS
- PEGADORES
- REVELADORES
- OUTROS

30 - MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES

REGISTRA O VALOR DAS DESPESAS COM MATERIAIS UTILIZADOS EM COMUNICAÇÕES ASSIM COMO OS COMPONENTES, CIRCUITOS IMPRESSOS OU INTEGRADOS, PECAS OU PARTES DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÕES.

- MATERIAIS PARA INSTALAÇÕES:
 - RADIOFÔNICAS
 - RADIOTELEGRÁFICAS
 - TELEGRÁFICAS
- OUTROS

31 - SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS

REGISTRA O VALOR DAS DESPESAS COM QUALQUER TIPO DE SEMENTE DESTINADA AO PLANTIO E MUDAS DE PLANTAS FRUTÍFERAS OU ORNAMENTAIS, ASSIM COMO TODOS OS INSUMOS UTILIZADOS PARA FERTILIZAÇÃO.

- ADUBOS
- ARGILA
- PLANTAS ORNAMENTAIS
- BORBULHAS
- BULBOS
- ENXERTOS
- FERTILIZANTES
- MUDAS ENVASADAS OU COM RAÍZES NUAS
- SEMENTES
- TERRA
- TUBÉRCULOS
- XAXIM
- OUTROS

32 - SUPRIMENTO DE AVIAÇÃO

REGISTRA O VALOR DAS DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EMPREGADOS NA MANUTENÇÃO E REPARO DE AERONAVES.

- ACESSÓRIOS
- PEÇAS DE REPOSIÇÃO DE AERONAVES
- SOBRESSALENTES

- OUTROS

33 – MATERIAL P/ PRODUÇÃO INDUSTRIAL

REGISTRA O VALOR DAS DESPESAS COM MATÉRIAS-PRIMAS UTILIZADAS NA TRANSFORMAÇÃO, BENEFICIAMENTO E INDUSTRIALIZAÇÃO DE UM PRODUTO FINAL.

- BORRACHA
- COURO
- MATÉRIAS PRIMAS EM GERAL
- MINÉRIOS
- OUTROS

34 - SOBRESSAL. MAQ.E MOTORES NAVIOS E EMBARCAÇÕES

MATERIAL UTILIZADO NA MANUTENÇÃO E REPARO DE MAQUINAS E MOTORES DE NAVIOS, INCLUSIVE DA ESQUADRA, E DE EMBARCAÇÕES EM GERAL

35 – MATERIAL LABORATORIAL

REGISTRA O VALOR DAS DESPESAS COM TODOS OS UTENSÍLIOS USADOS EM ANÁLISES LABORATORIAIS.

- ALMOFARIZES
- BASTÕES
- BICO DE GÁS
- CÁLICES
- CORANTES
- FILTROS DE PAPEL
- FIXADORAS
- FRASCOS
- FUNIS
- GARRA METÁLICA
- LÂMINAS DE VIDRO P/ MICROSCÓPIO
- LÂMPADAS ESPECIAIS
- LUVAS DE BORRACHA
- METAIS E METALÓIDES P/ ANÁLISE
- PINÇAS
- ROLHAS
- VIDRARIA: BALÃO VOLUMÉTRICO, BECKER , CONTA GOTAS, ERLEMEYER, PIPETA,
- PROVETA, TERMÔMETRO,
- TUBO DE ENSAIO
- OUTROS

36 - MATERIAL HOSPITALAR

REGISTRA O VALOR DAS DESPESAS COM TODOS OS MATERIAIS DE CONSUMO UTILIZADOS NA AREA HOSPITALAR OU AMBULATORIAL.

- AGULHAS HIPODÉRMICAS
- ALGODÃO
- CÂNULAS
- CATETERES
- COMPRESSA DE GAZE
- DRENOS
- ESPARADRAPO
- FIOS CIRÚRGICOS
- LÂMINAS P/ BISTURI
- LUVAS
- SERINGAS

- TERMÔMETRO CLÍNICO
- OUTROS

37 - SOBRESSALENTES DE ARMAMENTO

REGISTRA O VALOR DAS DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL UTILIZADO NA MANUTENÇÃO E REPARO DE ARMAMENTO.

- MATERIAL DE MANUTENÇÃO E ARMAMENTO
- PECAS DE REPOSIÇÃO
- OUTROS

38 - SUPRIMENTO DE PROTEÇÃO AO VÔO

- PEÇAS DE REPOSIÇÃO DE RADARES E SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO

39 - MATERIAL P/ MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

REGISTRA O VALOR DAS DESPESAS COM MATERIAIS PARA APLICACAO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS, VIATURAS BLINDADAS E TRATORES EM GERAL.

- ÁGUA DESTILADA
- AMORTECEDORES
- BATERIAS
- BORRACHAS
- BUZINA
- CABOS DE ACELERADOR
- CABOS DE EMBREAGEM
- CÂMARA DE AR
- CARBURADOR COMPLETO
- COIFA
- COLAR DE EMBREAGEM
- CONDENSADOR E PLATINADO
- CORREIAS
- DISCO DE EMBREAGEM
- IGNIÇÃO
- JUNTA HOMOCINÉTICA
- LÂMPADAS E LANTERNAS P/ VEÍCULOS
- LONAS E PASTILHAS DE FREIO
- MANGUEIRAS
- MATERIAL UTILIZADO EM LANTERNAGEM E PINTURA
- MOTOR DE REPOSIÇÃO
- PÁRA-BRISA
- PÁRA-CHOQUE
- PLATÔ
- PNEUS
- REPAROS
- RETENTORES
- RETROVISORES
- ROLAMENTOS
- TAPETES
- VÁLVULA DA MARCHA-LENTA E TERMOSTÁTICA
- VELAS
- OUTROS

40 - MATERIAL BIOLÓGICO

REGISTRA O VALOR DAS DESPESAS COM AMOSTRAS E OUTROS ITENS DE MATERIAIS BIOLÓGICOS UTILIZADOS EM ESTUDOS E PESQUISAS CIENTÍFICAS EM SERES VIVOS E INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL.

- MEIOS DE CULTURA

- SÊMEN
- OUTROS

41 – MATERIAL P/ UTILIZAÇÃO EM GRÁFICA

REGISTRA O VALOR DAS DESPESAS COM TODOS OS MATERIAIS DE CONSUMO DE USO GRÁFICO, TAIS COMO:

- CHAPAS DE OFF-SET
- CLICHÊS
- COLA
- ESPIRAIS
- FOTOLITOS
- LOGOTIPOS
- PAPEL
- SOLVENTES
- TINTA
- TIPOS
- OUTROS

42 – FERRAMENTAS

REGISTRA O VALOR DAS DESPESAS COM TODOS OS TIPOS DE FERRAMENTAS UTILIZADAS EM OFICINAS, CARPINTARIAS, JARDINS ETC.

- ALICATE
- BROCA
- CAIXA P/ FERRAMENTAS
- CANIVETE
- CHAVES EM GERAL
- ENXADA
- ESPÁTULAS
- FERRO DE SOLDA
- FOICE
- LÂMINA DE SERRA
- LIMA
- MACHADO
- MARTELO
- PÁ
- PICARETA
- PONTEIRA
- PRUMO
- SERROTE
- TESOURA DE PODAR
- TRENA
- OUTROS

43 – MATERIAL P/ REABILITAÇÃO PROFISSIONAL

REGISTRA O VALOR DAS DESPESAS COM MATERIAIS UTILIZADOS EM PROGRAMAS DE REABILITAÇÃO PROFISSIONAL.

- BASTÕES
- BENGALAS
- JOELHEIRAS
- MEIAS ELÁSTICAS E ASSEMELHADOS
- ÓCULOS
- ÓRTESES
- PESOS
- PRÓTESES INSTRUMENTOS DE TRABALHO E IMPLIMENTOS PROFISSIONAIS.

44 - MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E OUTROS

REGISTRA O VALOR DAS DESPESAS COM MATERIAIS UTILIZADOS PARA IDENTIFICAÇÃO, SINALIZAÇÃO VISUAL, ENDEREÇAMENTO E OUTRAS PLACAS DE SINALIZAÇÃO EM GERAL, TAIS COMO:

- PLACAS INDICATIVAS PARA OS SETORES E SEÇÕES,
- PLACAS PARA VEÍCULOS
- PLAQUETAS PARA TOMBAMENTO DE MATERIAL
- PLACAS SINALIZADORAS DE TRÂNSITO
- CONES SINALIZADORES DE TRÂNSITO
- CRACHAS
- BOTONS IDENTIFICADORES PARA SERVIDORES E OUTROS.

45 - MATERIAL TÉCNICO P/ SELEÇÃO E TREINAMENTO

REGISTRA O VALOR DAS APROPRIAÇÕES DAS DESPESAS COM MATERIAIS TÉCNICOS UTILIZADOS EM PROCESSOS DE SELEÇÃO E TREINAMENTO PELA PRÓPRIA UNIDADE GESTORA OU PARA DISTRIBUIÇÃO NÃO GRATUITA, TAIS COMO:

- APOSTILAS E SIMILARES
- FOLHETOS DE ORIENTAÇÃO
- LIVROS
- MANUAIS EXPLICATIVOS PARA CANDIDATOS
- OUTROS

46 - MATERIAL BIBLIOGRÁFICO NÃO IMOBILIZÁVEL

REGISTRA O VALOR DAS DESPESAS COM MATERIAL BIBLIOGRAFICO TAIS COMO:

- JORNAIS
- REVISTAS
- PERIODICOS EM GERAL
- ANUÁRIOS MÉDICOS
- ANUÁRIO ESTATÍSTICO
- LIVROS EM GERAL E OUTROS, PODENDO ESTAR NA FORMA DE CD-ROM E OS MATERIAIS BIBLIOGRAFICOS PARA BIBLIOTECAS PÚBLICAS, CONFORME MANUAL SIAFI CODIGO 02.11.38.

47 - AQUISIÇÃO DE SOFTWARE DE BASE

- AQUISIÇÃO DE SOFTWARE DE BASE (EMBARGO DECLARATÓRIO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO N° 199464-9 STF)

48 - BENS MÓVEIS NÃO ATIVÁVEIS

REGISTRA O VALOR DAS DESPESAS COM AQUISICAO DE BENS MOVEIS DE NATUREZA PERMANENTE NAO ATIVAVEIS, OU SEJA, AQUELES CONSIDERADOS COMO DESPESA OPERACIONAL, PARA FINS DE DEDUCAO DE IMPOSTO DE RENDA, DESDE QUE ATENDA AS ESPECIFICACOES CONTIDAS NO ARTIGO 301 DO RIR (REGULAMENTO DE IMPOSTO DE RENDA). ESTA CONTA EH UTILIZADA EXCLUSIVAMENTE PELAS UNIDADES REGIDAS PELA LEI 6404/76.

49 - BILHETES DE PASSAGEM

REGISTRA O VALOR DAS DESPESAS COM AQUISICAO DE BILHETES DE PASSAGEM PARA GUARDA EM ESTOQUE.

50 - BANDEIRAS, FLÂMULAS E INSÍGNEAS

REGISTRA O VALOR DAS DESPESAS COM AQUISICAO DE BANDEIRAS, FLAMULAS E INSIGNIAS, A SABER: BRASOES, ESCUDOS, ARMAS DA REPUBLICA, SELO NACIONAL E OUTROS.

51 - DISCOTECAS E FILMOTECAS - NÃO IMOBILIZÁVEL

REGISTRA O VALOR DAS DESPESAS COM DISCOS, CD E COLECOES DE FITAS GRAVADAS COM MUSICAS E FITAS CINEMATOGRAFICAS DE CARATER EDUCATIVO, CIENTÍFICO E INFORMATIVO, CUJA DEFASAGEM CONTÁBIL OCORRE EM UM PRAZO MÁXIMO DE DOIS ANOS E QUE ATENDA OS PARÂMETROS EXCLUDENTES DE MATERIAL PERMANENTE, CONFORME NE N. 04 DE 31 DE OUTUBRO DE 1997, TAIS COMO:

- DISCO EDUCATIVO
- FITA DE ÁUDIO E VÍDEO COM AULA DE CARÁTER EDUCATIVO
- MICROFILME
- OUTROS.

52 - MATERIAL DE CARÁTER SECRETO OU RESERVADO

REGISTRA O VALOR DAS DESPESAS COM MATERIAIS DE CARÁTER SIGILOSO CONSTANTES EM REGULAMENTO DO ÓRGÃO.

53 - MATERIAL METEOROLÓGICO

REGISTRA O VALOR DAS DESPESAS COM MATERIAL METEOROLÓGICO, TAIS COMO:

- RADIOSSONDAS
- BALAO DE LATEX
- ETC.

54 - MATERIAL P/MANUT.CONSERV.DE ESTRADAS E VIAS

REGISTRA O VALOR DAS DESPESAS COM MATERIAIS PARA REPAROS, RECUPERAÇÕES E ADAPTAÇÕES DE ESTRADAS, FERROVIAS E RODOVIAS.

55 - SELOS PARA CONTROLE FISCAL

REGISTRA O VALOR DAS DESPESAS COM AQUISICAO DE SELOS/CHANCELAS PARA CONTROLE FISCAL. (SELOS DE CONTROLE DE CIGARROS, DE BEBIDAS, ETC.)

96 - MATERIAL DE CONSUMO - PGTO ANTECIPADO

PAGAMENTO ANTECIPADO, PARA POSTERIOR PRESTAÇÃO DE CONTAS, ONDE O SALDO EXCEDENTE A 5% DO TOTAL DO AGRUPAMENTO DEVERÁ SER TRANSFERIDO PARA OS SUBITENS ESPECÍFICOS DENTRO DO MESMO GRUPO.

99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

REGISTRA O VALOR DA APROPRIAÇÃO DA DESPESA COM OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO QUE NÃO SE ENQUADREM NOS SUBITENS ANTERIORES.

3.44.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

02 - AERONAVES

REGISTRA O VALOR DAS DESPESAS COM QUALQUER TIPO DE AERONAVE DE ASA FIXA OU ASA ROTATIVA.

- AVIÃO
- BALÃO
- HELICÓPTERO
- PLANADOR
- ULTRALEVE
- OUTROS

04 – APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO

REGISTRA O VALOR DAS DESPESAS COM TODOS OS APARELHOS DE MEDIÇÃO OU CONTAGEM. QUANDO ESTES APARELHOS FOREM INCORPORADOS A UM EQUIPAMENTO MAIOR SERÃO OS MESMOS CONSIDERADOS COMPONENTES.

- AMPERÍMETRO
- APARELHO DE MEDIÇÃO METEOROLÓGICA
- BALANÇAS EM GERAL
- BÚSSOLA
- CALIBRADOR DE PNEUS
- CONDUTIVIMETRO
- CRONÔMETRO
- ESPECTROFOTOMETRO
- HIDROMETRO
- HIGRÔMETRO
- MAGNETÔMETRO
- MANÔMETRO
- MEDIDOR DE GÁS
- MEDIDOR DE LUZ
- MIRA-FALANTE
- NANÔMETRO
- NÍVEIS TOPOGRÁFICOS
- OSCILOSCÓPIO
- PAQUÍMETRO
- PIRÔMETRO
- PLANÍMETRO
- PSICRÔMETRO
- SONAR
- SONDA
- TAQUÍMETRO
- TELÊMETRO
- TEODOLITO
- TURBÍMETRO
- OUTROS

06 – APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO

REGISTRA O VALOR DAS DESPESAS COM TODO MATERIAL CONSIDERADO PERMANENTE, PORTÁTIL OU TRANSPORTÁVEL, DE USO EM COMUNICAÇÕES, QUE NÃO SE INCORPOREM EM INSTALAÇÕES, VEÍCULOS DE QUALQUER ESPÉCIE, AERONAVES OU EMBARCAÇÕES.

- ANTENA PARABÓLICA
- APARELHO DE TELEFONIA
- BLOQUEADOR TELEFÔNICO
- CENTRAL TELEFÔNICA
- DETECTOR DE CHAMADAS TELEFÔNICAS

- FAC-SÍMILE
- FONÓGRAFO
- INTERFONE
- PABX
- RÁDIO RECEPTOR
- RÁDIO TELEGRAFIA
- RÁDIO TELEX
- RÁDIO TRANSMISSOR
- SECRETÁRIA ELETRÔNICA
- TELE-SPEAKER
- OUTROS

08 – APARELHO, EQUIPAMENTO. UTENSÍLIO MÉDICO, ODONT., LABOR.

HOSPITALAR

REGISTRA O VALOR DAS DESPESAS COM QUALQUER APARELHO, UTENSÍLIO OU EQUIPAMENTO DE USO MÉDICO, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E HOSPITALAR QUE NÃO SE INTEGREM A INSTALAÇÕES, OU A OUTROS CONJUNTOS MONITORES. NO CASO DE FAZEREM PARTE DE INSTALACOES OU OUTROS CONJUNTOS, DEVERÃO SER CONSIDERADOS COMPONENTES.

- AFASTADOR
- ALARGADOR
- APARELHO DE ESTERILIZAÇÃO
- APARELHO DE RAIOS-X
- APARELHO DE TRANSFUSÃO DE SANGUE
- APARELHO INFRAVERMELHO
- APARELHO PARA INALAÇÃO
- APARELHO DE ULTRAVIOLETA
- BALANÇA PEDIÁTRICA
- BERÇO AQUECIDO
- BIOMBO
- BOTICÃO
- CADEIRA DE DENTISTA
- CADEIRA DE RODAS
- CÂMARA DE INFRAVERMELHO
- CÂMARA DE OXIGÊNIO
- CÂMARA DE RADIOTERAPIA
- CARRO-MACA
- CENTRIFUGADOR
- DESTILADOR
- ELETRO-ANALISADOR
- ELETRO-CARDIOGRÁFICO
- ESTETOSCÓPIO
- ESTUFA
- MACA
- MEDIDOR DE PRESSÃO ARTERIAL (ESFIGNOMANÔMETRO)
- MEGATOSCÓPIO
- MESA PARA EXAMES CLÍNICOS
- MICROSCÓPIO
- TENDA DE OXIGÊNIO
- TERMOCAUTÉRIO
- OUTROS

10 - APARELHOS E EQUIP. P/ ESPORTES E DIVERSÕES

REGISTRA O VALOR DAS DESPESAS COM INSTRUMENTOS, APARELHOS E UTENSÍLIOS DESTINADOS A QUALQUER MODALIDADE DE ESPORTES E DIVERSÕES DE QUALQUER NATUREZA, DESDE QUE NÃO INTEGRADOS A INSTALAÇÕES DE GINÁSIOS DE ESPORTES, CENTROS ESPORTIVOS, TEATRO, CINEMA, ETC.

- ARCO

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

- BALIZA
- BARCO DE REGATA
- BARRA
- BASTÃO
- BICICLETA ERGOMÉTRICA
- CARNEIRO DE MADEIRA
- CARROSSEL
- CAVALO
- DARDO
- DESLIZADOR
- DISCO
- HALTERES
- MARTELO
- PESO
- PLACAR
- REMO
- VARA DE SALTO
- OUTROS

12 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS

REGISTRA O VALOR DAS DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS EM GERAL E UTENSÍLIOS, COM DURABILIDADE SUPERIOR A DOIS ANOS, UTILIZADOS EM SERVIÇOS DOMÉSTICOS, TAIS COMO:

- APARELHOS DE COPA E COZINHA
- ASPIRADOR DE PÓ
- BATEDEIRA
- BOTIJÃO DE GÁS
- CAFETEIRA ELÉTRICA
- CHUVEIRO OU
- CIRCULADOR DE AR
- CONDICIONADOR DE AR
- CONJUNTO DE CAFÉ/CHÁ/JANTAR
- DUCHA ELÉTRICA
- ESCADA PORTÁTIL
- ENCERADEIRA
- EXAUSTOR
- FAQUEIRO
- FILTRO DE ÁGUA
- FOGÃO
- FORNO DE MICROONDAS
- GELADEIRA
- GRILL
- LIQUIDIFICADOR
- MÁQUINA DE LAVAR LOUÇA
- MÁQUINA DE LAVAR ROUPA
- MÁQUINA DE MOER CAFÉ
- MÁQUINA DE SECAR PRATOS
- SECADOR DE PRATO
- TÁBUA DE PASSAR ROUPAS
- TORNEIRA ELÉTRICA
- TORRADEIRA ELÉTRICA
- UMIDIFICADOR DE AR
- OUTROS

14 - ARMAMENTOS

- ARMAS DE PORTE, PORTÁTEIS E TRANSPORTÁVEIS, DE TIRO TENSO.- TODAS AS ARMAS PORTÁTEIS TRANSPORTÁVEIS AUTOPROPULSIONADAS, DE TIRO CURVO, CENTRAIS DETIRO,

REBOCÁVEIS OU MOTORIZADAS, RAMPAS LANÇADORAS DE FOGUETES MOTORIZADAS E OUTROS APETRECHOS BÉLICOS.

- FUZIL
- METRALHADORA
- PISTOLA
- REVOLVER
- OUTRAS

18 - COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS

REGISTRA O VALOR DAS DESPESAS COM COLECOES BIBLIOGRAFICAS DE OBRAS CIENTIFICAS, ROMANTICAS, CONTOS E DOCUMENTARIOS HISTORICOS E OUTROS

- ÁLBUM DE CARÁTER EDUCATIVO
- COLEÇÕES BIBLIOGRÁFICAS DE OBRAS CIENTIFICAS, ROMÂNTICAS, CONTOS E DOCUMENTÁRIOS HISTÓRICOS
- COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS INFORMATIZADOS
- DICIONÁRIOS
- ENCICLOPÉDIAS
- FICHA BIBLIOGRÁFICA
- JORNAL E REVISTA (QUE CONSTITUA DOCUMENTÁRIO)
- LIVRO
- MAPAS
- MAPOTECAS
- MATERIAL FOLCLÓRICO
- PARTITURA MUSICAL
- PERIÓDICOS ENCADERNADOS P/USO EM BIBLIOTECAS, PALESTRAS ETC..
- PUBLICAÇÕES E DOCUMENTOS ESPECIALIZADOS DESTINADOS A BIBLIOTECAS
- REPERTÓRIO LEGISLATIVO
- OUTROS

19 - DISCOTECAS E FILMOTECAS

REGISTRA O VALOR DAS DESPESAS COM DISCOS, CD E COLEÇÕES DE FITAS GRAVADAS COM MUSICAS E FITAS CINEMATOGRÁFICAS DE CARÁTER EDUCATIVO, CIENTIFICO E INFORMATIVO.

- DISCO EDUCATIVO
- FITA DE ÁUDIO E VÍDEO COM AULA DE CARÁTER EDUCATIVO
- MICROFILME E OUTROS.

20 - EMBARCAÇÕES

EMBARCAÇÕES FLUVIAIS LACUSTRES OU MARÍTIMAS EXCETO OS NAVIOS GRANELEIROS, PETROLEIROS E TRANSPORTADORES DE PASSAGEIROS QUE SÃO CONSIDERADOS COMO BENS IMÓVEIS.

- CANOA
- CASA FLUTUANTE
- CHATA
- LANCHAS
- NAVIO
- REBOCADOR
- TRAIINEIRA
- OUTROS

22 - EQUIPAMENTOS DE MANOBRA E PATRULHAMENTO

MATERIAIS PERMANENTES UTILIZADOS EM MANOBRAS MILITARES E PARAMILITARES, BEM ASSIM, AQUELES UTILIZADOS EM QUALQUER PATRULHAMENTO OSTENSIVO.

- BARRACA
- BLOQUEIOS
- CAMA DE CAMPANHA
- FAROL DE COMUNICAÇÃO
- MESA DE CAMPANHA

- PÁRA-QUEDAS
- PISTOLA DE SINALIZAÇÃO
- SIRENE DE CAMPANHA
- OUTROS

24 - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO

MATERIAIS PERMANENTES UTILIZADOS NA PROTEÇÃO E SEGURANÇA DE PESSOAS OU BENS PÚBLICOS, COMO TAMBÉM QUALQUER OUTRO UTILIZADO PARA SOCORRO DIVERSO, OU SOBREVIVÊNCIA EM QUALQUER ECOSISTEMA.

- ALARME
- ALGEMA
- ARMA PARA VIGILANTE
- BARRACA PARA USO NÃO MILITAR
- BÓIA SALVA-VIDAS
- CABINE PARA GUARDA (GUARITA)
- COFRE
- CIRCUITO INTERNO DE TV
- EXTINTOR DE INCÊNDIO
- PÁRA-RAIOS
- PORTA GIRATÓRIA
- SINALIZADOR DE GARAGEM
- OUTROS

26 – INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS

INSTRUMENTOS DE CORDAS, SOPRO OU PERCUSSÃO, COMO TAMBÉM OUTROS INSTRUMENTOS UTILIZADOS PELOS ARTISTAS EM GERAL.

- CLARINETE
- GUITARRA
- PISTÃO
- SAXOFONE
- TROMBONE
- XILOFONE
- OUTROS

28 - MÁQUINAS E EQUIPAM. DE NATUREZA INDUSTRIAL

MÁQUINA, APARELHO OU EQUIPAMENTO EMPREGADO NA FABRICAÇÃO DE PRODUTOS OU NO RECONDICIONAMENTO DE OUTROS.

- BALCÃO FRIGORÍFICO
- BETONEIRA
- EXAUSTOR INDUSTRIAL
- FORNO E TORRADEIRA INDUSTRIAL
- GELADEIRA INDUSTRIAL
- MÁQUINA DE FABRICAÇÃO DE LATICÍNIOS
- MÁQUINA DE FABRICAÇÃO DE TECIDOS
- OUTROS

30 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS

MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS NÃO INCORPORÁVEIS A INSTALAÇÕES, DESTINADOS A GERAÇÃO DE ENERGIA DE QUALQUER ESPÉCIE.

- ALTERNADOR ENERGÉTICO
- CARREGADOR DE BATERIA
- CHAVE AUTOMÁTICA
- ESTABILIZADOR
- GERADOR
- HASTE DE CONTATO
- NO-BREAK
- POSTE DE ILUMINAÇÃO

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

- RETIFICADOR
- TRANSFORMADOR DE VOLTAGEM
- TRILHO
- TRUCK
- TUNGA
- TURBINA (HIDRELÉTRICA)
- OUTROS

32 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS

MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS UTILIZADOS EM REPROGRAFIA OU ARTES GRÁFICAS.

- APARELHO PARA ENCADERNAÇÃO
- COPIADORA
- CORTADEIRA ELÉTRICA
- COSTURADORA DE PAPEL
- DUPLICADORA
- GRAMPEADORA
- GRAVADORA DE EXTENSO
- GUILHOTINA
- LINOTIPO
- MÁQUINA DE OFF-SET
- OPERADORA DE ILHOSES
- PICOTADEIRA
- TELEIMPRESSORA E RECEPTORA DE PÁGINAS
- OUTROS

33 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO

REGISTRA O VALOR DAS DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FILMAGEM, GRAVAÇÃO E REPRODUÇÃO DE SOM E IMAGENS, BEM COMO OS ACESSÓRIOS DE DURABILIDADE SUPERIOR A DOIS ANOS.

- AMPLIFICADOR DE SOM
- CAIXA ACÚSTICA
- DATA SHOW
- ELETROLA
- EQUALIZADOR DE SOM
- FILMADORA
- FLASH ELETRÔNICO
- FONE DE OUVIDO
- GRAVADOR DE SOM
- MÁQUINA FOTOGRÁFICA
- MICROFILMADORA
- MICROFONE
- OBJETIVA
- PROJETOR
- RÁDIO
- REBOBINADORA
- RETRO-PROJETOR
- SINTONIZADOR DE SOM
- TANQUES PARA REVELAÇÃO DE FILMES
- TAPE-DECK
- TELEVISOR
- TELA PARA PROJEÇÃO
- TOCA-DISCOS
- VIDEOCASSETE
- OUTROS

34 - MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS

MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS QUE NÃO ESTEJAM ENQUADRADOS NOS DEMAIS

GRUPOS ESPECÍFICOS

- APARADOR DE GRAMA
- BEBEDOURO
- CARRINHO DE FEIRA
- CONTAINER
- FURADEIRA
- MALETA EXECUTIVA
- URNA ELEITORAL
- VENTILADOR DE COLUNA E DE MESA
- OUTROS

35 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS

REGISTRA O VALOR DAS DESPESAS COM TODAS AS MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS UTILIZADOS EM PROCESSAMENTO DE DADOS DE QUALQUER NATUREZA, EXCETO QUANDO FOR AQUISICAO DE PECAS DESTINADAS A REPOSIÇÃO DIRETAMENTE AO EQUIPAMENTO OU MESMO PARA ESTOQUE.

- CANETA ÓPTICA
- COMPUTADOR
- CONTROLADORA DE LINHAS
- DISCO E FITA MAGNÉTICOS
- IMPRESSORA
- KIT MULTIMÍDIA
- LEITORA
- MICRO E MINICOMPUTADORES
- MESA DIGITALIZADORA
- MODEM
- MONITOR DE VÍDEO
- PLACAS
- PROCESSADOR
- SCANNER
- TECLADO PARA MICRO
- URNA ELETRÓNICA
- OUTROS

36 - MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENS. DE ESCRITÓRIO

MÁQUINAS, APARELHOS E UTENSÍLIOS UTILIZADOS EM ESCRITÓRIO E DESTINADOS AO AUXÍLIO DO TRABALHO ADMINISTRATIVO.

- APARELHO ROTULADOR
- APONTADOR FIXO (DE MESA)
- CAIXA REGISTRADORA
- CARIMBO DIGITADOR DE METAL
- COMPASSO
- ESTOJO PARA DESENHO
- GLOBO TERRESTRE
- GRAMPEADOR (EXCETO DE MESA)
- MÁQUINA AUTENTICADORA
- MÁQUINA DE CALCULAR
- MÁQUINA DE CONTABILIDADE
- MÁQUINA DE ESCREVER
- MÁQUINA FRANQUEADORA
- NORMÓGRAFO
- PANTÓGRAFO
- QUEBRA-LUZ (LUMINÁRIA DE MESA)
- RÉGUA DE PRECISÃO
- RÉGUA T
- RELÓGIO PROTOCOLO
- OUTROS

HL

38 - MAQ., FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA

MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS UTILIZADOS EM OFICINAS MECÂNICAS, MARCENARIA, CARPINTARIA E SERRALHERIA, NÃO INCLUINDO FERRAMENTAS QUE NÃO FAÇAM PARTE DE UM CONJUNTO, NEM TÃO POUCA MATERIAIS PERMANENTES UTILIZADOS EM OFICINAS GRÁFICAS.

- ANALISADOR DE MOTORES
- ARCOS DE SERRA
- BOMBA PARA ESGOTAMENTO DE TAMBOR
- COMPRESSOR DE AR
- CONJUNTO DE OXIGÊNIO
- CONJUNTO DE SOLDA
- CONJUNTO PARA LUBRIFICAÇÃO
- DESBASTADEIRA
- DESEMPENADEIRA
- ELEVADOR HIDRÁULICO
- ESMERILHADEIRA
- EXTRATOR DE PRECISÃO
- FORJA
- FUNDIDORA PARA CONFEÇÃO DE BROCA
- LAMINADORA
- LAVADORA DE CARRO
- LIXADEIRA
- MACACO MECÂNICO E HIDRÁULICO
- MANDRIL
- MARCADOR DE VELOCIDADE
- MARTELO MECÂNICO
- NÍVEIS DE AÇO OU MADEIRA
- PISTOLA METALIZADORA
- POLIDORA
- PRENSA
- REBITADORA
- RECIPIENTE DE FERRO PARA COMBUSTÍVEIS
- SACA-PINO
- SERRA DE BANCADA
- SERRA MECÂNICA
- TALHAS
- TANQUES PARA ÁGUA
- TARRACHA
- TESTADORA
- TORNO MECÂNICO
- VULCANIZADORA
- OUTROS

39 – EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS

EQUIPAMENTOS DESTINADOS A INSTALAÇÃO CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS.

- BOMBA D' ÁGUA
- BOMBA DE DESENTUPIMENTO
- BOMBA DE IRRIGAÇÃO
- BOMBA DE LUBRIFICAÇÃO
- BOMBA DE SUÇÃO E ELEVAÇÃO DE ÁGUA E DE GASOLINA
- CARNEIRO HIDRÁULICO
- DESIDRATADORA
- MÁQUINA DE TRATAMENTO DE ÁGUA
- MÁQUINA DE TRATAMENTO DE ESGOTO
- MÁQUINA DE TRATAMENTO DE LIXO
- MOINHO

- RODA D' ÁGUA
- OUTROS

40 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRIC. E RODOVIÁRIOS

MÁQUINAS, TRATORES E EQUIPAMENTOS UTILIZADOS NA AGRICULTURA, NA CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS.

- ARADO
- CARREGADORA
- CEIFADORA
- COMPACTADOR
- CONJUNTO DE IRRIGAÇÃO
- CONJUNTO MOTO-BOMBA PARA IRRIGAÇÃO
- CULTIVADOR
- DESINTEGRADOR
- ESCAVADEIRA
- FORNO E ESTUFA DE SECAGEM OU AMADURECIMENTO - MÁQUINAS DE BENEFICIAMENTO
- MICROTRATOR
- MISTURADOR DE RAÇÃO
- MOINHO AGRÍCOLA
- MOTONIVELADORA
- MOTO-SERRA
- PASTEURIZADOR
- PICADOR DE FORRAGENS
- PLAINA TERRACEADORA
- PLANTADORA
- PULVERIZADOR DE TRACÇÃO ANIMAL OU MECÂNICA
- ROLO COMPRESSOR
- ROÇADORA
- SEMEADORA
- SILO PARA DEPOSITO DE CIMENTO
- SULCADOR
- TRATOR DE RODA E ESTEIRA
- OUTROS

42 - MOBILIÁRIO EM GERAL

REGISTRA O VALOR DAS DESPESAS COM MOVEIS DESTINADOS AO USO OU DECORACAO INTERIOR DE AMBIENTES.

- ABAJUR
- APARELHO PARA APOIAR OS BRAÇOS
- ARMÁRIO
- ARQUIVO DE AÇO OU MADEIRA
- BALCÃO (TIPO ATENDIMENTO)
- BANCO
- BANCO ESCOLAR
- BANQUETA
- BASE PARA MASTRO
- CADEIRA
- CAMA
- CARRINHO FICHÁRIO
- CARTEIRA ESCOLAR
- CHARTER NEGRO
- CINZEIRO COM PEDESTAL
- COLCHÃO
- CRiado-MUDO
- CRISTALEIRA
- ESCRIVANINHA
- ESPELHO MOLDURADO

ESTANTE DE MADEIRA OU AÇO
ESTOFADO
FLIP SHARTER
GUARDA-LOUÇA
GUARDA-ROUPA
MAPOTECA
MESA
PENTEADEIRA
POLTRONA
PORTA-CHAPÉU
PRANCHETA PARA DESENHO
QUADRO DE CHAVES
QUADRO IMANTADO
QUADRO PARA EDITAIS E AVISOS
RELÓGIO DE MESA/PAREDE/PONTO
ROUPEIRO
SOFÁ
SUPORTE PARA BANDEIRA (MASTRO)
SUPORTE PARA TV E VÍDEO
VITRINE
OUTROS

44 - OBRAS DE ARTE E PECAS PARA MUSEU

REGISTRA O VALOR DAS DESPESAS COM OBJETOS DE VALOR ARTÍSTICO E HISTÓRICO DESTINADOS A DECORAÇÃO OU EXPOSIÇÃO EM MUSEUS.

- ALFAIAS EM LOUÇA
- DOCUMENTOS E OBJETOS HISTÓRICOS
- ESCULTURAS
- FOTOS HISTÓRICAS
- GRAVURAS
- MOLDURAS
- PEÇAS EM MARFIM E CERÂMICA
- PEDESTAIS ESPECIAIS E SIMILARES
- PINACOTECAS COMPLETAS
- PINTURAS EM TELA
- PORCELANA
- TAPEÇARIA
- TRILHOS PARA EXPOSIÇÃO DE QUADROS
- OUTROS

46 - SEMOVENTES E EQUIPAMENTOS DE MONTARIA

REGISTRA O VALOR DAS DESPESAS COM ANIMAIS PARA TRABALHO, PRODUÇÃO, REPRODUÇÃO OU EXPOSIÇÃO E EQUIPAMENTOS DE MONTARIA.

- ANIMAIS NÃO DESTINADOS A LABORATÓRIO OU CORTE
- ANIMAIS PARA JARDIM ZOOLOGICO
- ANIMAIS PARA PRODUÇÃO, REPRODUÇÃO E GUARDA
- ANIMAIS PARA SELA E TRAÇÃO
- SELAS
- OUTROS

48 - VEÍCULOS DIVERSOS

VEÍCULOS NÃO CONTEMPLADOS EM SUBITENS ESPECÍFICOS.

- BICICLETA
- CARRINHO DE MÃO
- CARROÇA
- CHARRETE
- EMPILHADEIRA

- OUTROS

50 - VEÍCULOS FERROVIÁRIOS

LOCOMOTIVA

PRANCHA

REBOQUE

TENDER

VAGÃO PARA TRANSPORTE DE CARGA 'OU PASSAGEIROS – OUTROS

51 - PECAS NÃO INCORPORÁVEIS A IMÓVEIS

MATERIAIS EMPREGADOS EM IMÓVEIS E QUE POSSAM SER REMOVIDOS OU RECUPERADOS.

- BIOMBOS

- CARPETES (PRIMEIRA INSTALAÇÃO)

- CORTINAS

- DIVISÓRIAS REMOVÍVEIS

- ESTRADOS

- PERSIANAS

- TAPETES

- GRADES

- OUTROS

52 - VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA

AMBULÂNCIA

AUTOMÓVEL

BASCULANTE

CAÇAMBA

CAMINHÃO

CARRO FORTE

CONSULTÓRIO VOLANTE

FURGÃO

LAMBRETA

MICROÔNIBUS

MOTOCICLETA

ÔNIBUS

RABECÃO

VASSOURA MECÂNICA

VEICULO COLETOR DE LIXO

OUTROS

53 - CARROS DE COMBATE

VEÍCULOS UTILIZADOS EM MANOBRAS MILITARES, TAIS COMO:

- AUTOCHOQUE

- BLINDADO

- CARRO BOMBA

- CARRO-TANQUE

- OUTROS

54 - EQUIPAMENTOS, PECAS E ACESSÓRIOS AERONÁUTICOS

HÉLICE

MICROCOMPUTADOR DE BORDO

TURBINA

OUTROS

56 - EQUIPAMENTOS, PECAS E ACES.DE PROTEÇÃO AO VÔO

RADAR

RADIO

OUTROS

57 - ACESSÓRIOS PARA AUTOMÓVEIS

ACESSÓRIOS PARA AUTOMÓVEIS QUE POSSAM SER DESINCORPORADOS, SEM PREJUÍZO DOS MESMOS, PARA APLICAÇÃO EM OUTRO VEÍCULO, TAIS COMO:

- AR CONDICIONADO
- CAPOTA
- RADIO/TOCA-FITAS
- OUTROS

58 - EQUIPAMENTOS DE MERGULHO E SALVAMENTO

ESCAFANDRO
JET-SKI
TANQUE DE OXIGÊNIO
OUTROS

60 - EQUIPAMENTOS, PECAS E ACESSÓRIOS MARÍTIMOS

INSTRUMENTOS DE NAVEGAÇÃO
INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO DO TEMPO
INSTRUMENTOS ÓTICOS
INSTRUMENTOS GEOGRÁFICOS E ASTRONÔMICOS
INSTRUMENTOS E APARELHOS METEOROLÓGICOS
OUTROS

83 - EQUIPAMENTOS E SISTEMA DE PROT.VIG.AMBIENTAL

EQUIPAMENTOS E SISTEMA DE PROTEÇÃO E VIGILÂNCIA AMBIENTAL.

87 - MATERIAL DE CONSUMO DE USO DURADOURO

APROPRIAÇÕES DAS DESPESAS COM MATERIAIS DE CONSUMO CONTROLADOS COMO DE USO DURADOURO.

89 - EQUIP.SOB.DE MAQ.MOTOR.DE NAVIOS DA ESQUADRA

COMPONENTES DE PROPULSÃO DE NAVIOS DA ESQUADRA E MAQUINARIAS DE CONVÉS.

96 - EQUIP. E MAT.PERMANENTE - PGTO ANTECIPADO

PAGAMENTO ANTECIPADO, PARA POSTERIOR PRESTAÇÃO DE CONTAS, ONDE O SALDO EXCEDENTE A 5% DO TOTAL DO AGRUPAMENTO DEVERÁ SER TRANSFERIDO PARA OS SUBITENS ESPECÍFICOS DENTRO DO MESMO GRUPO

99 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES

REGISTRA O VALOR DAS DESPESAS COM MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NÃO CONTEMPLADOS EM SUBITENS ESPECÍFICOS.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE



DESPACHO – PROCURADORIA

Processo nº 23348.001211-2017-91

Encaminha-se à Procuradoria Federal para análise e parecer.

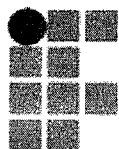
Blumenau (SC), 22 de fevereiro de 2017.

Sônia Regina de Souza Fernandes

Reitora

Decreto de 12/01/2016

DOU de 13/01/2016



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CATARINENSE

REITORIA
Rua das Missões, 100 - Ponta Aguda
89051-000 - Blumenau/SC
Telefone: 47-3317800
WWW.ifc.edu.br



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL JUNTO AO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CATARINENSE
PROTOCOLO
RUA DAS MISSÕES 100, PONTA AGUDA, BLUMENAU - SC, CEP 89051-000 - FONE: 47- 3331-7800



CERTIDÃO n. 00089/2017/PROT/PFIFCATARINENSE/PGF/AGU

NUP: 23348.001211/2017-91

INTERESSADOS: IFC - REITORIA

ASSUNTOS: OUTROS ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

1. Devolva-se o processo supra para a devida adequação na digitalização e inserção no sistema SIPAC conforme **Portaria Conjunta 05/GR/AGU/PGE/PFSC/PF-IFC de 19 de Novembro de 2014** disponível no site do IFC dentro das instruções da Procuradoria Federal junto ao IFC; e no teor do Memorando Eletrônico nº. 06/2015-IFC/PFSC/PGF/AGU, de 13.01.2015.
2. Pontuamos a necessidade do **Termo de Responsabilidade de Digitalização**, disponível nas instruções da Procuradoria Federal junto ao IFC;

Blumenau, 02 de março de 2017.

KARIN TYEKO ANAMI
SERVIDOR ADMINISTRATIVO
PROCURADORIA FEDERAL JUNTO AO IFC

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 23348001211201791 e da chave de acesso 790b9eff



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE




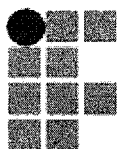
DESPACHO – PROAD

Processo nº 23348.001211/2017-91

Encaminha-se à Pró-reitoria de Administração para atendimento a Certidão fls (48) da Procuradoria Federal.

Blumenau (SC), 03 de março de 2017.


Sônia Regina de Souza Fernandes
Reitora
Decreto de 12/01/2016
DOU de 13/01/2016



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CATARINENSE

REITORIA
Rua das Missões, 100 - Ponta Aguda
89051-000 - Blumenau/SC
Telefone: 47-3317800
WWW.ifc.edu.br



50
#6

PROCURADORIA-GERAL FEDERAL

Procuradoria Federal junto ao IFC

Rua das Missões, 100 - Ponta Aguda- Blumenau/SC – CEP 89051-000

Fone (47) 3331.7820 / procuradoria@ifc.edu.br

TERMO DE RESPONSABILIDADE DE DIGITALIZAÇÃO

Aos **07/03/2016**, eu, **Heloísa Tschoecke**, SIAPE **2319751**, da **Pró-reitoria de Administração**, procedi à digitalização referente ao documento 23348.001121/2017-08, contendo 46 folhas, evidenciando que esta digitalização gerou 1 arquivo com 2.767 KB folhas – 1 a 46.

Mediante este instrumento, declaro responsabilizar-me pela digitalização deste processo conforme Portaria Conjunta nº 005/PGF/PFSC/PF-IFC, que trata sobre a implantação do SAPIENS e o Manual da AGU, e orientações enviadas através do e-mail da Procuradoria em 18-06-2015.

Afirmo que esta digitalização não ultrapassou o valor referência - 300 dpi por folha, em tons de cinza, 10MB por volume = 200 páginas, visto que isto poderia gerar retrabalho para a Procuradoria Federal junto ao IFC e prejudicar a armazenagem dos processos nos servidores da AGU e do IFC.

Estou ciente de que, em caso de desacordo com as orientações acima citadas, o processo retornará ao Campus para adequação quantas vezes forem necessárias.

Heloísa Tschoecke
SIAPE 2319751
Estagiária



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE



DESPACHO – PROCURADORIA

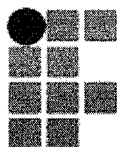
Processo nº 23348.001211/2017-91

Encaminha-se à Procuradoria Federal para análise e parecer.

Blumenau (SC), 07 de março de 2017.



ROBERT LENOCH
Reitor Substituto em exercício
Portaria nº 295, de 26/01/2016
DOU de 27/01/2016



**INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CATARINENSE**

REITORIA
Rua das Missões, 100 - Ponta Aguda
89051-000 - Blumenau/SC
Telefone: 47-3317800
WWW.ifc.edu.br



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL JUNTO AO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CATARINENSE
PROTOCOLO
RUA DAS MISSÕES 100, PONTA AGUDA, BLUMENAU - SC, CEP 89051-000 - FONE: 47- 3331-7800

CERTIDÃO n. 00101/2017/PROT/PFIFCATARINENSE/PGF/AGU

NUP: 23348.001211/2017-91

INTERESSADOS: IFC - REITORIA

ASSUNTOS: OUTROS ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Considerando o disposto na Lei 12.682/2012, que disciplina a elaboração e o arquivamento de documentos em meios eletromagnéticos, bem como o princípio da eficiência estampado no art. 37 da Constituição Federal de 1988, certifico que os documentos produzidos pela AGU neste Processo Administrativo estão em suporte digital e encontram-se disponíveis para consulta e download pela internet no endereço <https://sapiens.agu.gov.br>, mediante cadastro prévio e fornecimento do Número Único do Protocolo (NUP) e da chave de acesso constantes no rodapé da presente certidão.

Certifico que recebi os autos físicos deste processo em 09 de março de 2017, inseri e cadastrei no SAPIENS as seguintes fls. _001/51_ no volume 01_ digitalizadas para seguimento trâmite virtual.

Os autos físicos permanecem sob os cuidados desta Procuradoria Federal junto ao IFC para posterior expedição.

Blumenau, 09 de março de 2017.

KARÍN TYEKO ANAMI
SERVIDOR ADMINISTRATIVO
PROCURADORIA FEDERAL JUNTO AO IFC.

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 23348001211201791 e da chave de acesso 790b9eff



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL JUNTO AO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CATARINENSE
GABINETE DO PROCURADOR
RUA DAS MISSÕES 100, PONTA AGUDA, BLUMENAU - SC, CEP 89051-000 - FONE: 47- 3331-7800

PARECER n. 00067/2017/IFC/PFSC/PFIFCATARINENSE/PGF/AGU

NUP: 23348.001211/2017-91

INTERESSADOS: IFC - REITORIA E OUTROS

ASSUNTO: MANUAL DE PADRONIZAÇÃO DO CATÁLOGO DE MATERIAIS DO SIPAC

EMENTA:

DIREITO ADMINISTRATIVO.

MANUAL DE PADRONIZAÇÃO DO CATÁLOGO DE MATERIAIS DO SIPAC.

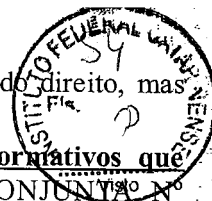
PARECER FAVORÁVEL AO PROSSEGUIMENTO, COM RESSALVAS.

I. RELATÓRIO

1. Nestes autos, a Pró-Reitoria de Administração solicita parecer jurídico de manual de padronização do catálogo de materiais do SIPAC, visando a uniformização dos processos e funções.
2. Em instrução consta: a) Cadastro no sistema SIPAC - (fl. 01); b) Formulário de remessa de processo à Procuradoria Federal - (fl. 02); c) Minuta do manual, com anexos - (fls. 03/46); d) Termo de responsabilidade de digitalização - (fl. 50); e) remessa à procuradoria federal - (fl. 51).
3. Este é o relatório.

II. FUNDAMENTAÇÃO

4. A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem praticados ou já efetivados. Nossa função é justamente apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar providências, para salvaguardar a autoridade assessorada, a quem compete avaliar a real dimensão do risco e a necessidade de se adotar ou não a precaução recomendada.
5. Importante salientar, que o exame dos autos processuais restringe-se aos seus aspectos **jurídicos**, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica. Em relação a estes, partiremos da premissa de que a autoridade competente municiou-se dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração, observando os requisitos legalmente impostos.
6. De outro lado, cabe esclarecer que, via de regra, não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências. Assim sendo, o ideal, para a melhor e completa instrução processual, é que sejam juntadas ou citadas as publicações dos atos de nomeação ou designação da autoridade e demais agentes administrativos, bem como, os Atos Normativos que estabelecem as respectivas competências, com o fim de que, em caso de futura auditoria, possa ser facilmente comprovado que quem praticou determinado ato tinha competência para tanto. Todavia, a ausência de tais documentos, por si, não representa, a nosso ver, óbice ao prosseguimento do feito.
7. Finalmente, é nosso dever salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.
8. Um manual de procedimentos e rotinas, como bem diz, não pode estabelecer direitos e obrigações de forma genérica e abstrata, pois se apresenta, no mais, como um compêndio, epítome (Novo dicionário Aurélio de Língua



Portuguesa, p. 1270, ed. Positivo) das informações/normas que já existem. Não há, portanto, criação do direito, mas reprodução do que já vigora no mundo jurídico.

9. Por sua vez, cabe ao órgão jurídico analisar, dentre outras, as minutas de atos normativos que estabeleçam direitos e obrigações de forma genérica e abstrata. (ORDEM DE SERVIÇO CONJUNTA Nº 01/GR/PF-IFC, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014), não se enquadrando, assim, manuais de procedimentos e rotinas administrativas.

10. De toda sorte, à luz da faculdade do gestor de ouvir a Procuradoria Federal para melhor segurança dos seus atos administrativos, **a redação do manual**, em dizeres gerais, deve "[...] caracterizar-se pela impessoalidade, uso do padrão culto de linguagem, clareza, concisão, formalidade e uniformidade. Fundamentalmente esses atributos decorrem da Constituição, que dispõe, no artigo 37: "A administração pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (...)". Sendo a publicidade e a impessoalidade princípios fundamentais de toda administração pública, claro está que devem igualmente nortear a elaboração dos atos e comunicações oficiais. Não se concebe que um ato normativo de qualquer natureza seja redigido de forma obscura, que dificulte ou impossibilite sua compreensão. A transparência do sentido dos atos normativos, bem como sua inteligibilidade, são requisitos do próprio Estado de Direito: é inaceitável que um texto legal não seja entendido pelos cidadãos. A publicidade implica, pois, necessariamente, clareza e concisão. Além de atender à disposição constitucional, a forma dos atos normativos obedece a certa tradição. Há normas para sua elaboração que remontam ao período de nossa história imperial, como, por exemplo, a obrigatoriedade – estabelecida por decreto imperial de 10 de dezembro de 1822 – de que se aponha, ao final desses atos, o número de anos transcorridos desde a Independência. Essa prática foi mantida no período republicano. Esses mesmos princípios (impessoalidade, clareza, uniformidade, concisão e uso de linguagem formal) aplicam-se às comunicações oficiais: elas devem sempre permitir uma única interpretação e ser estritamente impessoais e uniformes, o que exige o uso de certo nível de linguagem" (in: Manual de redação da Presidência da República / Gilmar Ferreira Mendes e Nestor José Forster Júnior. – 2. ed. rev. e atual. – Brasília : Presidência da República, 2002).

11. Estas premissas, aplicam-se, também, aos manuais de procedimentos e rotinas administrativas.

12. **Prestadas as referências aplicáveis ao caso, esta Procuradoria ressalva o seguinte:**

13. **JUNTAR** Portaria, a ser assinada pela Magnífica Reitora, aprovando o manual ora analisado, nele aportando os seguintes dizeres:

Portaria n. X , de X de XXXXX de XXXX

Aprova o Manual XXXXXXXXX no âmbito do Instituto Federal Catarinense

A Reitora do Instituto Federal Catarinense, no uso da competência conferida pelo Decreto XXXX, publicado no Diário Oficial da União em XX/XX/XXXX, seção X, p. X,

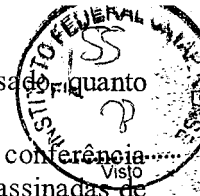
RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado, na forma do Anexo, o Manual de XXXXX no âmbito do Instituto Federal Catarinense.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

14. Com a adequação, o órgão assessorado atenderá aos dispositivos de lei atinentes à espécie, podendo, então, prosseguir a demanda com os objetivos nela propostos.

III. CONCLUSÃO



15. À vista do exposto, o processo administrativo com o respectivo manual de fls. 03/46, analisado quanto ao aspecto jurídico-formal, encontra-se respaldado na legislação pertinente vigente.

16. Consignando que é de inteira responsabilidade da Pró-Reitoria de Administração proceder à conferência de toda a documentação relativa ao instrumento em questão, monitorar se há o cumprimento das condições assinadas de forma a eliminar eventuais equívocos ou incongruências, **temos que atendido o disposto neste parecer**, ressalvados os aspectos que refogem à nossa competência, especialmente os técnicos-administrativos, o processo estará em consonância com a legislação aplicável à espécie, **podendo a publicação do manual ser efetivada**, dispensando-se o retorno dos autos a esta Procuradoria, para reexame.

17. Este é o parecer, registrado eletronicamente no SAPIENS da AGU.

Blumenau, 22 de março de 2017.

IRINEU CLÁUDIO GEHRKE
PROCURADOR FEDERAL

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 23348001211201791 e da chave de acesso 790b9eff



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL JUNTO AO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CATARINENSE
GABINETE DO PROCURADOR
RUA DAS MISSÕES 100, PONTA AGUDA, BLUMENAU - SC, CEP 89051-000 - FONE: 47- 3331-7800

CERTIDÃO n. 00090/2017/IFC/PFSC/PFIFCATARINENSE/PGF/AGU

NUP: 23348.001211/2017-91

INTERESSADOS: IFC - REITORIA

ASSUNTOS: OUTROS ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

1. Ao Protocolo/distribuição da assessoria da Procuradoria Federal:
 - a) adotar as seguintes providências: a.1) Juntar o parecer/despacho emitido no processo físico encaminhado pela origem; a.2) Efetuar a paginação do processo; a.3) Digitalizar o parecer/despacho e Salvar no SIPAC; e a.4) Arquivar o PA físico e o PA digital.
2. Satisfeito o item "1", **cumpra-se o despacho de fl. retro.**

Blumenau, 22 de março de 2017.

IRINEU CLÁUDIO GEHRKE
PROCURADOR FEDERAL

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 23348001211201791 e da chave de acesso 790b9eff



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL JUNTO AO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CATARINENSE
GABINETE DO PROCURADOR
RUA DAS MISSÕES 100, PONTA AGUDA, BLUMENAU - SC, CEP 89051-000 - FONE: 47- 3331-7800

DESPACHO n. 00144/2017/IFC/PFSC/PFIFCATARINENSE/PGF/AGU

NUP: 23348.001211/2017-91

INTERESSADOS: IFC - REITORIA E OUTROS

ASSUNTO: MANUAL DE PADRONIZAÇÃO DO CATÁLOGO DE MATERIAIS DO SIPAC

1. Restituir à origem, com as cautelas de costume. Arquivar este feito no SAPIENS-AGU.
Despacho registrado e assinado eletronicamente.

Blumenau, 22 de março de 2017.

IRINEU CLÁUDIO GEHRKE
PROCURADOR FEDERAL

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 23348001211201791 e da chave de acesso 790b9eff



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE



DESPACHO – PROAD

Processo nº 23348.001211/2017-91

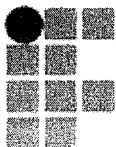
Encaminha-se à Proad com o devido Parecer da Procuradoria Federal.

Blumenau (SC), 24 de março de 2017.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO
Reitor Substituto em Exercício

Portaria Nº753/2017, de 22/03/2017

DOU de 23/03/2017



**INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**
CATARINENSE

REITORIA
Rua das Missões, 100 - Ponta Aguda
89051-000 - Blumenau/SC
Telefone: 47-3317800
WWW.ifc.edu.br